

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 139/2025
DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Ana Maria da Silva Peres, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Ana Maria da Silva Peres, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 18º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Ana Maria da Silva Peres, portadora e inscrita no CPF nº 053.XXX.XXX-60, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 139/2025
DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Sueli Merci Lopes Gabiato, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Sueli Merci Lopes Gabiato, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 19º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Sueli Merci Lopes Gabiato, portadora e inscrita no CPF nº 632.XXX.XXX-68, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 140/2025
DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Adriana Rissi Emanuele Stevanato, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Adriana Rissi Emanuele Stevanato, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 20º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Adriana Rissi Emanuele Stevanato, portadora e inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-37, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 141/2025
DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Thaise dos Santos Zwirtes, para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Thaise dos Santos Zwirtes, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 21º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Thaise dos Santos Zwirtes, portadora e inscrita no CPF nº 066.XXX.XXX-43, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159/2025
DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe de Gabinete a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Laercio Bulgaron Domingos, CPF nº 025 508.929.50, Chefe de Gabinete, a viajar de Icaraima – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 12 à 14 de Fevereiro do corrente ano, para participar do evento do PARANA MAIS CIDADES – CONSTRUINDO O FUTURO, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 800,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 160/2025
DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Devair Fabris, CPF nº 632.443.819-87, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 12 a 14 de Fevereiro do corrente ano, para participar do evento do PARANA MAIS CIDADES – CONSTRUINDO O FUTURO, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2025
DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Alana Costa Araújo , para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Alana Costa Araújo, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 22º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Alana Costa Araújo, portadora e inscrita no CPF nº 096.XXX.XXX-80, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162/2025
DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Andreia Franca da Silva (Afrodescendente), para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Andreia Franca da Silva (Afrodescendente), para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 23º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Andreia Franca da Silva (Afrodescendente), portadora e inscrita no CPF nº 071.XXX.XXX-25, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 163/2025
DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Thayse Alves dos Santos , para o Cargo de Professor.
Considerando a aprovação da Sra. Thayse Alves dos Santos, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 24º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Thayse Alves dos Santos, portadora e inscrita no CPF nº 066.XXX.XXX-77, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164/2025
DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Jessika de Azevedo Col , para o Cargo de Técnica de Enfermagem.
Considerando a aprovação da Sra. Jessika de Azevedo Col, para o cargo de Técnica de Enfermagem no Concurso Público 001/2024 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Jessika de Azevedo Col, portadora e inscrita no CPF nº 080.XXX.XXX-42, para o Cargo de Técnica de Enfermagem, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Técnica de Enfermagem, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 165/2025
DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Jose Vinicius dos Santos Silva , para o Cargo de Fisioterapia.
Considerando a aprovação da Sra. Jose Vinicius dos Santos Silva, para o cargo de Fisioterapeuta no Concurso Público 001/2024 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Jose Vinicius dos Santos Silva, portadora e inscrita no CPF nº 129.XXX.XXX-01, para o Cargo de Fisioterapeuta, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Fisioterapeuta, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166/2025
DATA – 10/02/2025
SÚMULA – Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Sueli Gonçalves da Silva Avila, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 12/02/25 a 13/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1478 de 10/10/2023
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 255.064,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 07 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1512025 de 14/01/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)/LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de produtos de limpeza e lavagem dos veículos para uso em toda Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 79.930,50 (setenta e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
JOSÉ ORLANDO DA SILVA
Secretário de Serviços Rodoviários
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 114/2025.
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso I da Lei Complementar n.º 008/94, a cota de 5% (cinco) por cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor VALDECIR APARECIDO GOMES, portador do RG. N.º 8.387.751-0 SSP/PR, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2025
Por este Termo, fica homologada e adjudicat a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2024, em favor das Empresas: MALDONADO E SANGIORGIO LTDA, no Lote 01 no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais); CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME, no Lote 02 no valor de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais); CLINICA INTEGRI LTDA - ME, nos Lotes 03, 05, 06 e 10 no valor total de R\$ 153.235,20 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco centavos); CLINICA DE REABILITAÇÃO VITALIS LTDA, no Lote 07 no valor de R\$ 19.880,20 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). Conforme resultado da reunião no dia 11 de fevereiro de 2025.
Altonia, 11 de fevereiro de 2025.
ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
VICE-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 247/2024 - ARP – DATA: 16/12/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e A STANG & STANG LTDA. – CNPJ 05.598.411/0001-44
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
MOTIVO: Alteração de valor (reajustamento econômico-financeiro) DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS: 10/02/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo n.º 247/2024 – ARP, art. 104, §2º e art. 124, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Antonio Stang
A STANG & STANG LTDA. – CNPJ 05.598.411/0001-44
10/02/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 004/2025
De 11 de fevereiro de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Adriano de Oliveira Novo e Devanir Dias de Oliveira a viajarem para Foz do Iguaçu – PR nos dias 12 a 14/02/2025 a convite do Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, para participarem do evento “Paraná Mais Cidades – Construindo o Futuro”, cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021. O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Prefeitura Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 11/02/2025.
RODOLFO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 UMUARAMA - PR
CEP 87.563-000 ZONA ARRAZEM FONE (41) 3523-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO N.º 007/2025
SÚMULA:ConcederdiáriaaFuncionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Empregado: Joseany Cazelotto Camozato
Matrícula: 104090
Cargo: Chefe da Divisão do Caps-Ad
Lotação: Divisão do Caps-Ad
Data da Saída: 13/02/2025
Data do Retorno: 13/02/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 140,59
Valor Total: R\$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 008/2025
SÚMULA:ConcederdiáriaaFuncionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Empregado: Maria Rodrigues Ramos
Matrícula: 12791
Cargo: Psicóloga
Lotação: Divisão do Caps-Ad
Data da Saída: 13/02/2025
Data do Retorno: 13/02/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 140,59
Valor Total: R\$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 009/2025
SÚMULA:ConcederdiáriaaFuncionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Empregado: Ana Laíze de Andrade Duarte
Matrícula: 103831
Cargo: Farmacêutica
Lotação: Divisão do Caps-Ad
Data da Saída: 13/02/2025
Data do Retorno: 13/02/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 140,59
Valor Total: R\$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 010/2025
SÚMULA:ConcederdiáriaaFuncionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAAMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Empregado: Andressa Regina Silamã
Matrícula: 104086
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Divisão do Caps-Ad
Data da Saída: 13/02/2025
Data do Retorno: 13/02/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 140,59
Valor Total: R\$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 011/2025
SÚMULA:ConcederdiáriaaFuncionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Empregado: Elisângela Cordeiro da Silva Domingues
Matrícula: 104091
Cargo: Artesã
Lotação: Divisão do Caps-Ad
Data da Saída: 13/02/2025
Data do Retorno: 13/02/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 140,59
Valor Total: R\$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 012/2025
SÚMULA:ConcederdiáriaaFuncionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Empregado: Fátima Cristina Martins Rodrigues
Matrícula: 11201
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Lotação: Divisão do Caps-Ad
Data da Saída: 13/02/2025
Data do Retorno: 13/02/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 140,59
Valor Total: R\$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 013/2025
SÚMULA:ConcederdiáriaaFuncionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Empregado: Eléia Mingarelli
Matrícula: 11471
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Divisão do Caps – Ad
Data da Saída: 13/02/2025
Data do Retorno: 13/02/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 140,59
Valor Total: R\$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.360/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00.538 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.11.00.00.530 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
5º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: JOÃO LUIZ GONÇALVES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R\$15.067,76 (dezesete mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R\$1.255,65 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, esse valor teve um reajuste de 6,537840% conforme o índice IGM, que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, mantendo o valor com o preço dentro do mercado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 239 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.00.00 – Fonte do recurso 1000
RED. 250 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.00.00 – Fonte do recurso 1000
RED. 266 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.00.00 – Fonte do recurso 1000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2.025

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 02/2.025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERRO**, portador do RG nº 10.550.275-7 SSP/PR e CPF nº 089.556.699-08, residente na Rua da Bandeira, 316, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OSVALDO BELOTO JUNIOR 06208106977**, inscrito no CNPJ sob nº 27.627.660/0001-43, inscrita no CNPJ sob nº 06208106977, portador (a) do RG nº 98765200, CPF nº 062.061.069-77, residente na Av. Olinda, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, observando a adequada gestão dos programas, convênios oriundos de recursos vinculados, prestação de contas, atendendo a todo tipo de demanda e/ou exigência necessária na área da Prefeitura Municipal de Altônia-PR, justificase-se para que seja dada continuidade às demandas que já estão cadastradas, e buscar novos recursos e projetos junto às demais esferas de poder, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento, (assessoria deve ser 4 horas semanalmente de forma presencial e o restante de forma on-line).	3.500,00	42.000,00

OSVALDO
O valor do lote vencido pela Empresa OSVALDO BELOTO JUNIOR 06208106977 de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VALIDADE
O presente contrato terá vigência, com início em **10/02/2025** e término em **10/02/2026**, podendo ser prorrogado por até um período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens listados.
RESCISÃO DO CONTRATO
Após 30(trinta) dias da prestação de serviços, a contratada emitirá Nota Fiscal, contando número do processo licitatório, número de documento de empenho, mês de referência, descrição do objeto do contrato, dados bancários da empresa para recebimento do valor a ser pago e encaminhará a Secretaria de Administração – Divisão de Administração, para conferir recebimento, em seguida enviará ao setor financeiro, que realizará o pagamento em 10 (dez) dias úteis. A empresa contratada deverá apresentar as seguintes certificações: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e a Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos itens, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses.A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO registrará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.

havendo registro na prestação dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá fazê-los no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, a seguir descritos: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4 2 2 31 Administração Serviços Gerais de 33903979000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL. Altônia-PR, 10/02/2025					



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 27/2023. PREGÃO Nº 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.033-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **ZANQUE E BATISTA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1140, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.373.782/0001-90, e no ICMS sob o nº 90310994-79, representada por **MIGUEL DOMÍNGOS BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.454.324-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.424.759-00, residente e domiciliado a cidade de Maria Helena-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 0274/2023, relativo ao item 012, com fundamento no ART. 125 da Lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do Aditivo
03	PAO DE QUEIJO – Pão de queijo – à base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado e ovos. Unidades pesando em média 30g com variações de até 10%.	800	200	1000	25%	144,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025, RESOLVI:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2024 LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº. 43/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADEVO EIRELI - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Paraná, nº 270, Sala 06, CEP. 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **29.154.841/0001-35**, e na inscrição Estadual sob o nº **907.67289-14**, telefone nº (44)9.9947-1663, e-mail estacaoecologica@bolmail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Edna Homem brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.902.332-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 533.631.919-87, residente e domiciliado à Av. Paraná, nº 270, Sala 06, CEP. 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 43/2024, processo administrativo nº 142/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares personalizados destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Douradina/PR, para o ano letivo de 2025.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agendas Personalizadas Para O Aluno: Formato 12 X 16 Cm. Capa Forte Em Papel Triplex 300 Gramas 4x4 Cores Plástica Ou Com Aplicação De Verniz UV. Miolo: 160 Páginas Em Papel Papel Off-Set 75 G/M². Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Com Bordas Exclusivas 4x4 Cores. - As 08 Páginas Iniciais Com Mensagens Exclusivas, Calendário Anual, 4x4 Cores. Acabamento Em Brochura Grampeado Ou Espiral. Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura. - Criação Artesanal Exclusiva Da Matriz Em E.V.A., Patchwork E Scrapbook Da Capa, Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura. A Empresa Vencedora Deverá Apresentar No Mínimo 03	Unidade	Própria	30	33,99	1.019,70

Amostras, Em Até 05 Dias Úteis, Para Apreciação Da Equipe Diretiva, Para Análise 06/ Avaliação Da Qualidade De Material, Montagem, Qualidade De Impressão E Acabamento.

DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: Capa Dura: Formato 200x280mm, Em Papel Cartão Cinza H-28 1,123 Kg/M², 1,90mm Revestido Em Papel Couchê 170 G/M² - Impressão 4x0 Cores, Papel Cartão 1,4mm Orinado De Processo De Reciclagem, Com Guardas Em Papel Off-Set 150 G/M² Formato: 200 Mm X 280mm Com Furos Apropriados Para Colocação De Material Bols - Canguru: Confeccionada No Espiral Pvc Flexível Cristal Neutral 0,13 Mil Final Criada Por Como - Vidro Flexível Premium -. Deverá Possuir Alto Índice De Transparência, Usando Resina Virgem Com Pigmento Químico, Alta Clareza E A Original Cor Vinil Neutral, Livres De Contaminantes E Resíduos Nocivos. Miolo: 08 Páginas Iniciais, Com Papel Off-Set 75 G/M². Formato 200x280mm, Impressão 4x0 Cores, Em Tinta Escala, Livre De Contaminantes, Adequada Ao Manuseio, Com Alta Resistência De Fixação. Bordas Ativas De Criações Artesanais Especiais Desenvolvidas Pelo Fornecedor, Com Aprovação Da Solitante, As Páginas Iniciais Deverão Ser Compostas Por: Mensagens Exclusivas, Dados Pessoais, Calendário Escolar, Lista De Contatos, Quadro De Aniversariantes, Planner Anual De Eventos E Projetos. 300 Páginas Em Papel Off-Set 75 G/M². Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200mm X 280mm, Com Bordas De Criações Artesanais E Frases No Rodapé, Impressão 4x4 Cores. Acabamento: Intercalação, Refile, Furação Para Colocação De Espiral Preto 29mm Passo 9,5 Fio 2-6 Especial.

2	CADERNO GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO. Especificações mínimas:	Unidade	Própria	200	42,00	8.400,00
3	CADERNO GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO. Especificações mínimas:	Unidade	Própria	1.150	10,90	12.535,00

Capa Forte Em Papel Triplex, Brochura, Acabamento Grampeado, Miolo com 160 Páginas. Formato Fechado: 200 Mm X 275 Mm, Em papel Off-Set 56 G/M² Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200x275mm. A capa e contra capa devem ser Personalizadas Com Design Originário Através de Fotografia de Alta Resolução e Montagem Artesanal Contendo Fotos Exclusivas, Com Logos E Brasão Do Município, Em 4x4cores, Criação Artesanal Exclusiva Da Matriz Em E.V.A., Patchwork E Scrapbook Da Capa, Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura.

CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO - 192 PAG. Especificações mínimas: Capa Forte Em Papel Triplex 300 Gramas, Brochura, Acabamento Grampeado. Miolo com 192 Páginas, Com Margem A Esquerda. Formato Fechado: 200 Mm X 275 Mm, Em papel Off-Set 56 G/M², Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200x275mm. A capa e contracapa devem Ser Personalizadas Com Design Originário Através De Fotografia de Alta Resolução e Montagem Artesanal Contendo Fotos Exclusivas, Com Logos e Brasão do Município, Em 4x4cores, Criação Artesanal Exclusiva Da Matriz Em E.V.A., Patchwork E Scrapbook Da Capa, Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura.

CADERNO PERSONALIZADO DO ALUNO - 10 MATERIAS: Capa Dura: Formato 200x275mm. Em Papel Cartão Cinza H-28 1,123 Kg/M², 1,90mm Revestido Em Papel Couchê 170 G/M² - Impressão 4x0 Cores, Papel Cartão 1,4mm Orinado De Processo De Reciclagem, Com Guardas Em Papel Off-Set 150 G/M² Formato: 200 Mm X 275mm Com Furos Apropriados Para Colocação De Espiral. 300 Páginas Em

4	Papel Off-Set 56 G/M², Contendo Folhas Diferenciadas Separando As Matérias. O Papel Do Miolo Deverá Ser Originário de Árvores de Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200mm X 275mm, Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura.	Unidade	Própria	700	11,90	8.330,00
5	CADERNO PERSONALIZADO DO ALUNO - 10 MATERIAS: Capa Dura: Formato 200x275mm. Em Papel Cartão Cinza H-28 1,123 Kg/M², 1,90mm Revestido Em Papel Couchê 170 G/M² - Impressão 4x0 Cores, Papel Cartão 1,4mm Orinado De Processo De Reciclagem, Com Guardas Em Papel Off-Set 150 G/M² Formato: 200 Mm X 275mm Com Furos Apropriados Para Colocação De Espiral. 300 Páginas Em	Unidade	Própria	400	25,00	10.000,00
6	PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 32 GB: Dispositivo Com O Formato De Cartão Magnético, Com Um Pequeno Pen-Drive, Ideal Para O Armazenamento De Músicas, Vídeos, Atividades, Gravações De Pesquisas, Planejamento Diário De Aulas, E Demais Tarefas. A Serem Executadas Pelos Professores. Possui 32 Gb De Capacidade De Armazenamento, Conexão Via Usb, Pode Ser Inserido Em Televisões, Notebooks E Computadores Para Transmissão De Arquivos. Tamanho 8,3 X 5,2 Cm. Personalização Com Impressão Digital Via Frente E Verso, Sem Limitação De Cores. Personalizado Com Logo, Brasão E Demais Informações Solicitadas Pela Secretaria De Educação Do Município. Arte Final Elaborada Pelo Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura.	Unidade	Própria	140	38,00	5.320,00
7	Pasta em triplex 300g formato 32x46cm aberta, Impressão 4x0 cor, com bolsa interna colada sem impressão, Aprovada Pela prefeitura	Unidade	Própria	200	6,99	1.398,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Proposta do contratado;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, será de prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da entrega emitida pela **Secretaria de Educação, Esportes e Cultura da cidade de Douradina-PR**.
2.1. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R\$ 47.002,70 (quarenta e sete mil e dois reais e setenta centavos)**.

2.3. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais/serviço licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

2.4. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do Banco, que deverá ser emitida após recebimento. O pagamento será feito através de depósito bancário no Contrato: Caixa Econômica Federal, Agência: 0399, Conta corrente: 10.455-6.

2.5. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada na presente ata de registro de preço.
2.6. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias da Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício. Sendo: Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo;

Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo; Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo; Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo.

Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 30% 08.004.12.361.0011.2060.3.3.90.30 Material de Consumo;

Manutenção do Ensino Infantil / FUNDEB 30% 08.004.12.365.0011.2062.3.3.90.30 Material de Consumo. CLÁUSULA TERCEIRA – ORÇÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Douradina – Pr.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.3. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do contrato, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Sendo registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Não sendo incluída na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do item 9.

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.759-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE: UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211- Centro, Altônia-PR CEP: 87.550-000
CEP: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmatonia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2025
MODALIDADE DISPENSA POR VALOR N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

No dia 10 de fevereiro de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação 001/2025, pelo Ato da Mesa Nº 009/2025, publicado no Diário Oficial de Altônia em 10/02/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 001/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Municipal Nº 001/2024, que julgam as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **AGUIVALDO VENTRAMELLI**, portador do CPF nº 039.401.399-88 SESP-PR, residente na Rua Imeu Camilo, 201, 04, Old Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.306.173/0001-96, com sede na Estrada dos Remédios, 540, Alagados - CEP: 50.770-120, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por **MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF Nº 407.796.024-04, residente na Rua Antonio Valselino Costa, 280, Bloco 31 – APT. 401, Coraíto, Recife, Pernambuco.

DO OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a contratação de empresa para fabricação e fornecimento de placas de identificação, placas patrimoniais e Brásido do Município em aço inox, visando a manutenção da Câmara Municipal de Altônia-PR, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	UN	DESCRIÇÃO	V. UN.	Valor Total
1	1	1	Brásido do Município, confeccionado em aço inox, gravado em cores por foto corado ou adesivado na placa inox, TIPO CAIXA, com chapa de no mínimo 4 cm de espessura, medida do brásido 80 x 170 cm.	1.214,00	1.214,00
1	2	1	Lateiro, TIPO CAIXA, confeccionado em aço inox branhão com chapas de no mínimo 1,5 cm de espessura, Altura de 12cm cada letra. O lateiro deve formar o nome PODER LEGISLATIVO , conforme modelo anexo.	725,00	725,00
1	3	9	Placa em aço inox com fundo esvaado, gravação em foto corado, medindo 28 x 7,5 cm com gravação em cores conforme solicitação, deve possuir apoio para ser colocada sobre a mesa, modelo em "L", conforme imagem em anexo.	59,00	531,00
1	4	4	Placa em aço inox com fundo esvaado, gravação em foto corado, medindo 18 x 6 cm com gravação em cores conforme solicitação, deve possuir apoio para ser colocada sobre a mesa, modelo em "L", conforme imagem em anexo.	38,70	154,80
1	5	10	Placa em aço inox com fundo esvaado, gravação em foto corado, medindo 18 x 6 cm com gravação em cores conforme solicitação, a placa deve ser fixa para ser fixada na porta.	24,31	243,10
1	6	100	Placa em aço inox com fundo esvaado, gravação em foto corado medindo 5 x 2 cm, com gravação na cor preto conforme solicitação, a placa é para patimônir itens.	2,75	275,00

DO VALOR
O valor total do contrato de fornecimento é de R\$ 3.114,29 (três mil e cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
O presente contrato foi celebrado de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite Nº 001/2025, vendida pela contratada.

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 4 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.
O fim do prazo de vigência do contrato, não acarreta a perda da garantia de entrega, haja vista a garantia dos materiais fornecidos será de 12 meses, a contar do recebimento dos produtos.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex. "Dispensa por Valor Nº 001/2025".
Para o recebimento dos produtos o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CNJ Federal.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega do item dentro do prazo de **15 dias úteis** a contar do envio da Nota de Empenho.
A empresa Contratada deverá entregar os itens solicitados em perfis codificados no ato na sede da Câmara Municipal de Altônia, localizada na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, no horário das 08h às 11h40 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DA ODAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 0103/0001-2.001.390.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Câmara de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
Contrato nº 004/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 11 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CNPJ: 17.922.286/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa que fornece o sistema e presta suporte em pesquisa e comparação de preços específicos para veículos e seus componentes.
VALOR TOTAL: R\$ 23.244,24 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.759-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE: UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Mariluz
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.759-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE: UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Esperança Nova
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.759-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE: UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.759-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE: UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Ivaté
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.759-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE: UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.759-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE: UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, alface e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 275/2023.
PREGÃO N.º 086/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.18

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 7/2025

Alto Piquiri, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bono préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Maria Izabel de Farias Beccogato
CPF: 001.069.949-72
RG: 3.495.625-1
CARGO: Secretária Municipal da Educação e Cultura
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
DATA DO FIM: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Maria Izabel de Farias Beccogato
Secretária de Educação e Cultura

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 8/2025

Alto Piquiri, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bono préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Letícia Fereide dos Passos
CPF: 054.143.419-58
RG: 9.627.477-7
CARGO: Secretária Municipal da Saúde
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
DATA DO FIM: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Letícia Fereide dos Passos
Secretária de Saúde

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 9/2025

Alto Piquiri, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bono préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Andreia Maria Fabre
CPF: 854.782.969-53
RG: 5.159.800-8
CARGO: Secretária Municipal das Finanças e Planejamento
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
DATA DO FIM: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento

V. S.ª Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri - PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 10/2025

Alto Piquiri, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bono préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Wellington Rodrigo Vieira da Silva
CPF: 076.116.289-50
RG: 11.107.796-7
CARGO: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
DATA DO FIM: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Secretária Obras e Transporte e Serviços Públicos

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 11/2025

Alto Piquiri, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bono préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Lucas Thier Brogliato
CPF: 080.418.259-07
RG: 9.379.883-0
CARGO: Secretário Municipal da Administração
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
DATA DO FIM: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Lucas Thier Brogliato
Secretário de Administração

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



Cafezal do Sul
CNPJ: 95.648.652/0001-05
Av. Ilo Orelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO N.º 02 ao CONTRATO N.º 196/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**

I - **CONTRATANTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ilo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.648.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.943.728/0001-43, com estabelecimento a Rodovia PR 580 km 01, Rua Marginal, 4355, Parque Industrial 1º de Maio CEP: 87.559-685 na cidade de Umuarama - PR, na cidade de Umuarama PR denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINOUR INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.903.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.293-33, e o **Senhor OTAVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e inscrição no CPF nº 088.626.626-96, Avenida Londrina, 3390, apartamento 11, Bloco A, Zona I, CEP: 87502-259 na cidade de Umuarama - PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo nº 182/2022**, Tomada de preço nº 16/2022.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- **Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO -** passando a ser a seguinte redação:

- **"CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

- justificativa encontra-se em anexo a este termo, fica prorrogado por 150 dias o prazo de execução, sendo de 01/10/2024 a 28/02/2025.

- **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 04 de fevereiro de 2025

- **PEDRO MINOUR INOUE**
Prefeito Municipal

- **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA/CONTRATADA**
OTAVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

- **HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**
CPF: 065.387.239-02

- **ELAINE MIGUELIN LIMA DE OLIVEIRA**
CPF: 066.314.229-48



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 141 - Fone (41) 362.99.01 - CEP: 81.500-000 - Maria Helena, Paraná. CNPJ nº 76.247.356/0001-08 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE 011/2024 - EDITAL 069/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.356/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 063.474.769-08, doravante denominado **DISTRATANTE**, e por outro lado o produtor, **GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado Estrada Rural, Chacara nº 1, no Município de Maria Helena - PR, inscrito no CPF nº 018.941.349-23, portador do RG nº 7.362.535-9, denominado **DISTRATADA**, fundamentadas nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, item entre si, justo e acertado, de forma amigável, o que segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato supramencionado, para fins de atendimento do interesse público e conveniência para a Administração, conforme disposição contida no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

1.1 Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 213/2024 de aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena (PNAE).

1.2 Por força da presente rescisão as partes dão por finalizado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente instrumento se fundamenta na Cláusula décima nova, a) do Contrato nº 213/2024 e no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

2.2. A presente rescisão é motivada pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedidora da execução do contrato, sendo aceito pela DISTRATADA.

2.3. A motivação está ligada a nomeação da distratada em cargo de comissão, o que acarretaria em conflitos a manutenção do contrato de fornecimento 213/2024 com a futura nomeação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A DISTRATANTE nem como a DISTRATADA ficam dispensadas do pagamento de multa contratual em virtude das razões que motivaram a presente rescisão amigável.

3.2. A DISTRATANTE promoverá a partir da data de 31/01/2025, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Contrato nº 213/2014.

3.3. Fica eleito foro da Comarca de Umuarama-PR, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas desta rescisão.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maria Helena - PR, 31 de janeiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA
CONTRATADA (a)

TESTEMUNHAS:

1. JHENIFFER MARIANE ROMIG
RG 9.810.879-3

2. GABRIEL MARTINI THEODORO
RG 10.508.874-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 12/2025

Alto Piquiri, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bono préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Lucas Thier Brogliato
CPF: 080.418.259-07
RG: 9.379.883-0
CARGO: Secretário Municipal da Administração
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
DATA DO FIM: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Lucas Thier Brogliato
Secretário de Administração

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 13/2025

Alto Piquiri, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bono préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Lucas Thier Brogliato
CPF: 080.418.259-07
RG: 9.379.883-0
CARGO: Secretário Municipal da Administração
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
DATA DO FIM: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Lucas Thier Brogliato
Secretário de Administração

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 167
De 11 de fevereiro de 2025

Autoriza parcelamento de créditos tributários e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento ou reparcèlement de créditos tributários aos contribuintes em débitos juntos à Fazenda Pública Municipal, de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não em Dívida Ativa, de tributos vencidos até o último exercício.
Art. 2º. O sujeito passivo que se encontrar em débito com o Município de Perobal, poderá optar pelo parcelamento ou reparcèlement das obrigações tributárias em até (60) sessenta parcelas iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
§1º. Ocorrendo o parcelamento de que trata o presente artigo serão incluídos todos os encargos decorrentes da obrigação tributária, juros, multa e correção monetária.
§2º. Na efetivação do benefício fiscal o sujeito passivo pagará a primeira parcela em até 30 dias, as demais vencerão com intervalo de trinta dias cada uma.
§3º. Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente, devidamente atestado através de relatório circunstanciado pela Assistência Social do Município de Perobal, o parcelamento poderá ser em até 120 parcelas, respeitando o valor mínimo previsto no presente artigo.
§4º. Aplica-se o mesmo benefício fiscal constante do artigo 6º parágrafo único alínea "d" da presente lei.
Art. 3º. No ato do parcelamento das obrigações tributárias, o sujeito passivo ou seu representante legal, firmará contrato de parcelamento e/ou termo de confissão de Dívida nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. O contribuinte efetuando o parcelamento de suas obrigações tributárias, e deixar de cumpri-las, vencendo (03) três parcelas consecutivas ou não, perderá o direito do benefício fiscal, ficando sujeito a execução fiscal do valor total do saldo remanescente do crédito tributário, conforme a lei.
Art. 5º. O município reserva-se no direito de processar a cobrança dos créditos tributários sem qualquer aviso ou notificação dos créditos parcelados e não liquidados nos termos da presente lei.
Art. 6º. O sujeito passivo que liquidar sua obrigação tributária à "vista" gozará de desconto de 100% (cem por cento), sobre o valor total dos juros de mora e multa do débito tributário", e poderá parcelar em 2 (duas) vezes, sendo que a primeira parcela será no ato da assinatura do contrato de parcelamento e/ou termo de confissão de Dívida nos termos da legislação vigente, e a segunda com 30 (trinta) dias à contar do vencimento da primeira parcela.
Parágrafo Único. O sujeito passivo poderá optar pelas seguintes condições de parcelamento:
a) Em até 24 parcelas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela;
b) Em até 48 parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela;
c) Em até 60 parcelas com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela;
d) Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente poderá parcelar suas obrigações tributárias em até 120 (cento e vinte) parcelas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os juros de mora e multa.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, até a data de 30/05/2025, a estabelecer prazo para parcelamento de créditos tributários por ato próprio da administração, desde que atendidos os critérios e condições estipulados nessa Lei Complementar".
Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os créditos tributários decedentes, prescritos ou de importância econômica inferior à custas processuais para execução fiscal.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com validade prevista até a data de 30 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º
Ref: CONTRATO Nº 77/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALISSON BERNARDELI FURLANETO.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Cláusula Terceira de R\$ 2.300,79 (dois mil trezentos reais e setenta nove centavos) para R\$ 2.456,03 (dois quatrocentos cinquenta seis reais e três centavos) segundo índice IGP/M de 5,74%.
Cláusula Segunda: Reajustam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 11/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 094/2025
SÚMULA: Trata da cessão e designação de servidores da municipalidade ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVPR, em cumprimento a Lei Complementar nº 165/2024, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
- CONSIDERANDO, que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Perobal, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVPR encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Perobal para a realização dos serviços técnicos administrativos resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;
- CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 165/2024, de 23.12.2024, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Perobal;
- CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 165/2024, promoveu alterações na Estrutura Administrativa Composta pelos Conselhos Municipais de Previdência, Deliberativo, Fiscal, do órgão auxiliar Comitê de Investimentos e prevê a designação de Servidores para apoio técnico e administrativo;
- CONSIDERANDO, a necessidade das adequações previstas na referida Lei Complementar, notadamente, art. 28, § 1º, art. 30, e parágrafo único do Art. 34;
RESOLVE:
Art. 1º. Observado o disposto no parágrafo único do art. 34, ficam nomeados e designados os servidores abaixo para exercer as atividades técnicas seguintes:
- SONIA REGINA FERRIS MARCHI, para exercer a atividade técnica de contabilidade;
- RAFAEL MARCHIANI PAIÃO, para exercer a atividade técnica de assessoramento jurídico;
- MARCIO ROBERTO FERRIS, para exercer a atividade técnica de controlador interno;
- LUIZ LUCIA LUSTOZA BRANDÃO, SUELI PAGIENTINI ZORATI, LUIZ GUSTAVO PAGIENTINI ZORATI, FÁBIO CESAR BELEZI e ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO, para exercer a atividade técnica administrativa de compensação previdenciária; a atividade técnica administrativa de análise, elaboração, encaminhamento e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da contabilidade de aposentadorias, pensões e folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas.
Art. 2º. Ficam os Departamentos competentes responsáveis por procederem às devidas adequações em atendimento à Lei Complementar nº 165/2024, e considerados de extrema relevância os serviços que serão por eles prestados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 098/2025
Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decretos Municipais nº 21 e 40 ambos de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Especial de Contratação, Avaliação e Seleção, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
MEMBRO CARGO/FUNÇÃO MATRÍCULA
Kássia Regina da Silva Enfermeira 90871
Kellen P. C. de Oliveira Gueles Auxiliar Administrativo 70051
Roselaine Elaine dos Santos Enfermeira PSF 94661
Art. 2º. Fica determinado, a Comissão ora constituída, elaborar o laudo de avaliação competente, atas, com a assinatura de no mínimo 03(três) integrantes, sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos, para futura contratação.
§1º. Nos impedimentos do Presidente nomeado por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.
§2º. As atribuições dos membros acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal n.º 021/2023 e Decreto Municipal n.º 040/2023.
§3º. Os membros da presente Comissão designados nos termos desta portaria deverão adiantar observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e publicados pelo Poder Executivo Municipal e que serão reconhecidos por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 3º. A presente designação é feita para o exercício de 2025 a contar de 12 de abril, somente para os certames regulamentados com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 108/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de Enfermagem, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais), em Perobal - Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula n.º 3176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, matrícula n.º 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Designar a servidora ROSARIA FASSINE, matrícula n.º 516901, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Designar a servidora KELLEN PATRÍCIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula n.º 70051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto credenciamento consiste na realização de cadastro de profissionais, pessoas físicas e jurídicas que serão convocados para atender nas Unidades Básicas de Saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal - Pr., na função de Técnico de Enfermagem.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula n.º 3176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, matrícula n.º 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Designar a servidora ROSARIA FASSINE, matrícula n.º 516901, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Designar a servidora KELLEN PATRÍCIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula n.º 70051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 111/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula n.º 3176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, matrícula n.º 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/202

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3481/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 5.147,62 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
07.02.12.365.0007.1.067 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R\$ 5.147,62
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
3501 Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT R\$ 5.147,62
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 11 de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3480/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 629, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2025 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
16 SECRETARIA DO TURISMO
16.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO
276950013.2.124000Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Turismo
22575 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
22576 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
22579 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
22580 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
22582 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA300,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
6419 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.800,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº205/2024
Chamamento/Credenciamento nº 033/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa 53.870.778 LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS. Inscrito no CNPJ sob nº. 53870778000118, com sede na cidade de Altonia, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS, portador do CPF nº. 069.723.979-95, Estado do PR, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº033/2024, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 205/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025.
DO VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 124 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 25%. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altonia-PR. 01 de janeiro de 2025.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº212/2024
Chamamento/Credenciamento nº 033/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 00969744843, inscrito no CNPJ sob nº. 29.078.708/0001-47, neste ato representado pelo HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador (a) do RG nº 76903477, CPF nº. 009.697.448-43, residente na RUA FERNAO DIAS, na cidade de ALTONIA, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº033/2024, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 212/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025.
DO VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 124 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 25%. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altonia-PR. 01 de janeiro de 2025.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº204/2024
Chamamento/Credenciamento nº 033/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ADINEI BORGES SANTANA 89711491168, inscrito no CNPJ sob nº. 40.108.525/0001-60, neste ato representada pelo ADINEI BORGES SANTANA, portador (a) do RG nº 155846623, CPF nº. 897.114.911-68, residente na RUA VENEZA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da Chamamento Público/Credenciamento nº033/2024, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 204/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Credenciamento para contratação de oficineiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025.
DO VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 124 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 25%. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altonia-PR. 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTORA DO TERMO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO/SETUR.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a Servidora MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para respectivamente exercerem as funções de Fiscal e Gestora do Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Cafetal do Sul/Secretaria de Estado do Turismo, objetivando aperio financeiro em prol do 16º ENCONTRO DA MULHER CAFEZALENSE.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 169/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Sra. EVELYN PETINELLI, Assessora Jurídica do Prefeito, com base na Lei Complementar nº 61/2022, e Decreto nº 81/1/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação para os dias 12, 13 e 14, de Fevereiro de 2025, onde a mesma estará participando de um Encontro de Lideranças Municipais do Paraná na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NADYA CORRÊA MASSE DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR N° 0131/2025
de 11 de fevereiro de 2025
"Altera a Lei Complementar n° 0130 de 24 de janeiro de 2025, que institui a Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar n° 0130 de 24 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. A Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso fica assim definida:
I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
I.1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1. CHEFIA DO GABINETE
2. CONTROLADORIA INTERNA
3. ASSESSORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
4. ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA DIRETAMENTE AO PREFEITO
II – ADMINISTRAÇÃO GERAL
II.1. SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3. PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
III.1. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2.1. DIREÇÃO DE CONTABILIDADE
2.2. COORDENAÇÃO CONTÁBIL
2.3. ASSESSORIA CONTÁBIL
3. DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1. DIREÇÃO DE TESOOURARIA E FINANÇAS
3.2. DIREÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO
III.2. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. CHEFIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
III.3. SECRETARIA DE CULTURA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE CULTURA
III.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO
III.5. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE ESPORTE
3. DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
III.6. SECRETARIA DE SAÚDE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.1. CHEFIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. DIREÇÃO DA SAÚDE
3.1. CHEFIA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
3.2. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5. COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
III.7. SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
III.8. SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3. CHEFIA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
III.9. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
III.10. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
III.11. SECRETARIA DO TURISMO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DO TURISMO
III.12. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
III.13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
4. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6. DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
III.14. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
Art. 2º Fica acrescentado o Art. 18-A, à Lei Complementar nº 0130 de 2025, com a seguinte redação:
Art. 18-A. O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, sob a direção, orientação e acompanhamento do Secretário de Recursos Humanos, tem como atribuições planejar e promover os serviços relacionados aos pessoal dos quadros da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. É da competência do Chefe da Divisão de Recursos Humanos:
I - Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Prefeitura;
II - Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;
III - Programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Prefeitura Municipal;
IV - Promover o registro na ficha funcional dos servidores;
V - Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
VI - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
VII - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
VIII - Promover o assentamento de vida funcional e de outros dados do pessoal da Prefeitura, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;
IX - Providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade;
X - Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
XI - Promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;
XII - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 3º Fica acrescentado o Art. 35-A, à Lei Complementar nº 0130 de 2025, com a seguinte redação:
Art. 35-A. O Chefe da Divisão de Transporte, sob a direção, orientação e acompanhamento do Secretário de Serviços de Transporte, tem como atribuições gerenciar, fiscalizar e controlar o transporte de veículos e pessoas.
Parágrafo Único. É da competência do Chefe da Divisão de transporte:
I. Organizar rotas;
II. Supervisionar a manutenção dos veículos;
III. Garantir o cumprimento das regulamentações de transporte;
IV. Gerir as equipes de motoristas e outros profissionais;
V. Controlar o recebimento de documentos fiscais;
VI. Controlar e lançar perdas em trânsito;
VII. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos;
VIII. Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo dos veículos;
IX. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
X. Exercer outras atividades correlatas.
Art. 4º Ficam alterados os Anexos I, II, III da Lei Complementar nº 0130 de 2025, que passam a vigorar com as redações constantes em anexo desta lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.
Alto Paraíso - PR, 11 de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ANEXO I
DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA
UNIDADES ADMINISTRATIVAS
I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
I.1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1. CHEFIA DO GABINETE
2. CONTROLADORIA INTERNA
3. ASSESSORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
4. ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA DIRETAMENTE AO PREFEITO
II – ADMINISTRAÇÃO GERAL
II.1. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3. PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
III.1. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2.1. DIREÇÃO DE CONTABILIDADE
2.2. COORDENAÇÃO CONTÁBIL
2.3. ASSESSORIA CONTÁBIL
3. DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1. DIREÇÃO DE TESOOURARIA E FINANÇAS
3.2. DIREÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO
III.2. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. CHEFIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
III.3. SECRETARIA DE CULTURA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIRETOR DE CULTURA
III.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIRETOR DE EDUCAÇÃO
III.5. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE ESPORTE
3. DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
III.6. SECRETARIA DE SAÚDE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.1. CHEFIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. DIREÇÃO DA SAÚDE
3.1. CHEFIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
4. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5. COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
III.7. SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
III.8. SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3. CHEFIA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
III.9. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
III.10. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 meia, ao Sr. EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para viagem no dia 12 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro de Lideranças do Paraná – PARANÁ-CIDADES, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2. DIREÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
III.11. SECRETARIA DO TURISMO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DO TURISMO
III.12. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
3. COORDENAÇÃO AMBIENTAL
III.13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
4. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6. DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
III.14. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES PÚBLICAS
GRUPO/UNIDADE DE CARGOS Nº DE CARGOS SÍMBOLO
I- ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
GABINETE MUNICIPAL
Chefe de Gabinete 01 CC-03
Função de Controladoria Interna 01 CC-02
Assessor Geral de Planejamento e de Gestão Administrativa 01 CC-01
Assessor Jurídico vinculado diretamente ao Prefeito 01 CC-00
II - ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário Geral de Administração 01 SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio 01 CC-03
Diretor de Assuntos Jurídicos 01 CC-00
III - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
A) SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Secretário de Fazenda e Planejamento 01 SUBSÍDIO
Diretor de Contabilidade 01 CC-05
Coordenador Contábil 01 CC-05
Assessor de Contabilidade 01 CC-05
Diretor de Tesouraria e Finanças 01 CC-05
Diretor da Divisão de Tributos, Fiscalização e Arrecadação 01 CC-05
B) SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Secretário de Recursos Humanos 01 SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos 01 CC-03
C) SECRETARIA DE CULTURA
Secretário de Cultura 01 SUBSÍDIO
Diretor de Cultura 01 CC-05
D) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretário de Educação 01 SUBSÍDIO
Diretor de Educação 01 CC-05
E) SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretário de Esportes e Lazer 01 SUBSÍDIO
Diretor de Esporte 01 CC-05
Chefe da Divisão de Esportes e Lazer 01 CC-03
F) SECRETARIA DE SAÚDE
Secretário de Saúde 01 SUBSÍDIO
Chefe do Fundo Municipal de Saúde 01 CC-03
Chefe da Divisão de Assistência à Saúde 01 CC-03
Diretor de Saúde 01 CC-05
Coordenador da Vigilância Sanitária 01 CC-05
Coordenador de Saúde da Família 01 CC-05
G) SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 01 SUBSÍDIO
Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 01 CC-00
Coordenador da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 01 C - 05
H) SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Secretário de Serviços Rodoviários 01 SUBSÍDIO
Diretor de Serviços Rodoviários 01 CC-05
Chefe da Divisão de Transporte 01 CC-03
I) SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretário de Agropecuária e Abastecimento 01 SUBSÍDIO
J) SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Secretário de Indústria e Comércio 01 SUBSÍDIO
Diretor de Indústria e Comércio 01 CC-05
K) SECRETARIA DE TURISMO
Secretário de Turismo 01 SUBSÍDIO
Diretor de Turismo 01 CC-05
L) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
Secretário de Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária 01 SUBSÍDIO
Assessor de Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária 01 CC-05
Coordenador Ambiental 01 CC-03
M) SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Secretário de Promoção Social 01 SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio 01 CC-04
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários 01 CC-03
Chefe da Divisão de Promoção Humana 01 CC-03
Chefe da Divisão de Proteção da Criança e do Adolescente 01 CC-03
Chefe da Divisão de Proteção Básica e Especial 01 CC-03
K) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário de Segurança Pública 01 SUBSÍDIO
ANEXO III
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES CARGOS/FUNÇÕES Nº DE VAGAS SÍMBOLO VALOR (R\$)
Chefe de Gabinete 01 CC-03 3.448,02
Assessor Controladoria Interna 01 CC-02 4.597,36
Assessor Geral de Planejamento e de Gestão Administrativa 01 CC-01 4.597,36
Assessor Jurídico vinculado diretamente ao Prefeito 01 CC-00 10.949,36
Secretário Geral de Administração 01 SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio 01 CC-03 3.448,02
Diretor de Assuntos Jurídicos 01 CC-00 10.949,36
Secretário de Fazenda e Planejamento 01 SUBSÍDIO
Diretor de Contabilidade 01 CC-05 4.597,36
Coordenador Contábil 01 CC-05 4.597,36
Assessor Contabilidade 01 CC-05 4.597,36
Diretor de Tesouraria e Finanças 01 CC-05 4.597,36
Diretor da Divisão de Tributos, fiscalização e arrecadação 01 CC-05 4.597,36
Secretário de Recursos Humanos 01 SUBSÍDIO
Chefe da Divisão De Recursos Humanos 01 CC-03 3.448,02
Secretário de Cultura 01 SUBSÍDIO
Diretor de Cultura 01 CC-05 4.597,36
Secretário de Educação 01 SUBSÍDIO
Diretor de Educação 01 CC-05 4.597,36
Secretário de Esporte e Lazer 01 SUBSÍDIO
Diretor de Esporte 01 CC-05 4.597,36
Chefe da Divisão de Esportes e Lazer 01 CC-03 3.448,02
Secretário de Saúde 01 SUBSÍDIO
Chefe do Fundo Municipal de Saúde 01 CC-03 3.448,02
Chefe da Divisão de Assistência à Saúde 01 CC-03 3.448,02
Diretor de Saúde 01 CC-05 4.597,36
Coordenador da Vigilância Sanitária 01 CC-05 4.597,36
Coordenador da Saúde da Família 01 CC-05 4.597,36
Secretário de Obras e Planejamento Urbano e Serviços Públicos 01 SUBSÍDIO
Diretor de Obras e Planejamento Urbano e Serviços Públicos 01 CC-00 10.949,36
Coordenador da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 01 CC-05 4.597,36
Secretário de Serviços Rodoviários 01 SUBSÍDIO
Diretor de Serviços Rodoviários 01 CC-05 4.597,36
Chefe da Divisão de Transporte 01 CC-03 3.448,02
Secretário de Agropecuária, Abastecimento 01 SUBSÍDIO
Secretário de Indústria e Comércio 01 SUBSÍDIO
Diretor de Indústria e Comércio 01 CC-05 4.597,36
Secretário de Turismo 01 SUBSÍDIO
Diretor de Turismo 01 CC-05 4.597,36
Secretário do Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária 01 SUBSÍDIO
Diretor do Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária 01 CC-05 4.597,36
Coordenador Ambiental 01 CC-03 3.448,02
Secretário de Promoção Social 01 SUBSÍDIO
Diretor de Programas Sociais 01 CC-04 6.575,74
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários 01 CC-03 3.448,02
Chefe da Divisão de Promoção Humana 01 CC-03 3.448,02
Chefe da Divisão de Proteção da Criança e do Adolescente 01 CC-03 3.448,02
Chefe da Divisão de Proteção Básica e Especial 01 CC-03 3.448,02
Secretário de Segurança Pública 01 SUBSÍDIO
Ofício nº 0041/2025 Alto Paraíso-PR, 06 de fevereiro de 2025.
Senhor Presidente:
Servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, sua respectiva mensagem, à apreciação e aprovação pelos membros dessa Egrégia Casa de Lei. Considerando-se a urgência da matéria, pedimos vênha para que a mesma seja apreciada e votada por esta Casa de Leis em Sessão Extraordinária.
Na certeza de contarmos com a costumeira atenção por parte dos membros desta Casa de Leis, desde já antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos da oportunidade para externar os votos de elevado apreço.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Excelentíssimo Senhor Jose Carlos dos Santos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal.
Alto Paraíso – Paraná
Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 0002/2025
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Cumpro-nos submeter à elevada deliberação dos Pares dessa Casa o acostado Projeto de Lei Complementar nº 0002/2025, que altera a Lei Complementar nº 0130 de 24 de janeiro de 2025, que institui a Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências
A alteração da Lei de Estrutura traz em seu bojo a criação dos Cargos de Chefe de Recursos Humanos e Chefe de Serviço Rodoviários e suas competências visando otimizar a organização da Estrutura do Quadro Administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sempre com o intuito de melhorar o serviço público.
Assim, contamos com a compreensão dos membros da Casa Legislativa para análise e aprovação da presente iniciativa e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de consideração e apreço aos Edis que formam o Poder legislativo do Município de Alto Paraíso.
ALTO PARAISO - PR, aos 06 dias de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 085/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 meia, a Srvidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 12 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro de Lideranças do Paraná – PARANÁ-CIDADES, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR , Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 12, 13 e 14, de Fevereiro de 2025, onde o mesmo estará participando de um Encontro de Lideranças Municipais do Paraná, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças
EULÍDES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 168/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Sra. MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO, Secretária Municipal de Planejamento, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 12, 13 e 14, de Fevereiro de 2025, onde a mesma estará participando de um Encontro de Lideranças Municipais do Paraná na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 09/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar o Senhor (a) Vereador (a), ADEMIR DE ARAÚJO, com o devido requerimento nº 06/2025, protocolado na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU- PARANÁ, durante os dias de 12 a 14 de fevereiro de 2025. Do corrente ano, a convite do prefeito Municipal de Alto Paraíso –PR, senhor, LUIZ ELISEU DOS SANTOS, conforme segue vide anexo representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do congresso (SEMINÁRIO). PARANÁ MAIS CIDADES, CONSTRUINDO O FUTURO, "" realizado pelo GOVERNO DO PARANÁ em parceria com as instituições: AVP, SENRAI e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. Na Cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 12 a 14 de fevereiro de 2025, com direito a recebimento de 02 (duas) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 11 (onze) dias de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 03/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Roseli Toderio
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.515,79-mensais
Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 04/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Zenaida Leandro Brito
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.515,79-mensais
Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 05/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Samile Doretto Patricio
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.515,79-mensais
Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 06/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria Helena Vandresen da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.515,79-mensais
Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 001/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esperança Nova PR, com mandato vigente para 2 (dois) anos.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023, e considerando reunião realizada no dia dez de fevereiro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esperança Nova PR, com mandato vigente para 2 (dois) anos.
Art. II. Ficando assim composto o Conselho Municipal de Assistência Social em 2025:
Representantes Governamentais:
Representando o Departamento de Assistência Social;
Título: José Eurípedes Berbel
Suplente - Presidente: Valquíria dos Santos Ochman
Representando a Secretaria de Saúde
Título: Reginaldo Ianqui
Suplente: Doracile Amore dos Santos Scarso
Representando Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Título: Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Suplente: Angélica de Macedo Coelho Souza
Representantes não Governamentais:
Representando as Entidades Religiosas;
Título: Ivanir Ávila Totoli
Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa
Representando os Usuários da Política de Assistência Social;
Título: Dejanir Luiz Bezun
Suplente: Érica dos Santos
Representando os trabalhadores do SUAS;
Título Vice Presidente: Walkiria Elói Benedito
Suplente: Maria Aparecida Reis Martins
Representando a Secretária Executiva: Lucimar Dota Gonçalves
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 10 de fevereiro de 2025.
Valquíria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 009/2025
RESPOSTAS DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ENTREVISTA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL E LAUDO MÉDICO COTA PCD E ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO PCD
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024
Divulga resposta do recurso do resultado da entrevista comissão de verificação do pertencimento étnico-racial e laudo médico cota PCD e alteração da condição de candidato PCD.
A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guairá, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Resposta do Recurso do resultado da entrevista comissão de verificação do pertencimento étnico-racial e laudo médico cota PCD e alteração da condição de candidato PCD do Concurso Público nº 001 – Edital nº 01.001/2024, como segue:
Cargo Candidato (a) PCD
Agente Comunitário de Endemias Eduardo Santos Silva Deferido
Professor Fabiano Camargo Ribeiro da Silva Deferido
Técnico de Enfermagem Maria Izabel Antonin Deferido
Psicopedagogo Cristiana Silva de Jesus Freitas Deferido
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 002/2025
SÚMULA: Apreciação, adesão e construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no município de Esperança Nova PR, com o repasse de R\$1.200.000,00, previsto na deliberação 045/2024 do CEAS.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando reunião extraordinária, realizada no dia onze de fevereiro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o referido repasse de R\$ 1.200.000,00, previsto na deliberação 045/2024 do CEAS, para a construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no município de Esperança Nova PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de fevereiro de 2025.
Valquíria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS



Município de Guairá

PORTARIA Nº 085/2025

Data: 11.02.2025
Ementa: transfe de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 709/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matricula nº	Da	Para	A partir de
Tassia Tormena/ Assistente Administrativo	30504-01	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade de - Efetivos	Diretoria Administrativa/Adm inistrativo - Efetivos	01/02/2025
Marcos Antonio Santana/ Auxiliar Administrativo	19780-01	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade de - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Município de Guairá

PORTARIA Nº 084/2025

Data: 11.02.2024
Ementa: Constitui O Núcleo De Segurança Do Paciente Da Secretaria Municipal De Saúde, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e ainda considerando o memorando online sob o nº 2615/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os componentes do **Núcleo de Segurança do Paciente**, em conformidade com a resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser implantado nos pontos de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme segue:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I	Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente	Franciele Granziera Giacomini	Marcio Roberto Soares de Moura
II	Diretoria de Vigilância em Saúde	Izabel Miranda Pereira	Katia da Silva Piron
III	Diretoria de Atenção Primária	Tatiane Mazucco Rosseto	Patricia de Souza Rosenberger
IV	Rede de Urgência e Emergência	Marcio Roberto Soares de Moura	Tais Domiciano Correia Auler
V	Departamento Odontológico	Jessica Emanuela Roncada	Neusa dos Santos Viana
VI	Rede de Saúde Mental	Roselene Evangelista de Assis	Eliana Teixeira da Silva

Ordem	Unidade Básica de Saúde	Representante
I	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei
II	UBS Vila Alta	Elisângela Exposito Lopera
III	UBS Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira
IV	UBS Parque Hortência	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano
V	UBS Oliveira Castro	Márcio Galarça Estevo
VI	UBS Bela Vista	Jose Carlos da Silva Filho
VII	UBS Jardim Futura	Pedro Romoda Filho
VIII	UBS Eletrosul	Danete Albano dos Santos
IX	Unidade Central I	Adriela Santana Peres
X	Unidade Centro II	Angela de Souza Coelho
XI	Unidade São Domingos	Jefferson Moreira

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araújo
II	Conselho Regional de	Marcele Cassiane Rego	Darlane Mattei Rampim
III	Técnica de Segurança do Trabalho	Claudia Martins de Oliveira	Jean Radames Nassif

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 061/2024, ficando validado todos os atos praticados po seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025
Na Edição nº. 3208, páginas 628-637, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de fevereiro de 2025, foi publicada a LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025, súmula: DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde houve incorreção.
Onde se lê:
ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
ASSESSOR DA GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL;
SECRETARIA.
Leia-se:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL;
SECRETÁRIO.
Iporã, 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 103/2025, de 11 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre pedido de desistência de candidatura convocada e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 07/2025 publicado em 11/02/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de JENIFFER DA SILVA ARAUJO, resolvida em 2º lugar no cargo de Nutricionista - 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 1537/2021 de 13 de setembro de 2021 e prorrogado pelo Decreto nº 1855/2023 de 16 de junho de 2023, conforme declaração de desistência apresentada na Divisão de Recursos Humanos em 11 de fevereiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Guairá

DECRETO Nº 165/2025

Data: 11.02.2025
Ementa: renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHMIS do Município de Guairá, Estado do Paraná, de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.348/2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 14.589/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHMIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	Vinicius Eugenio Volpato
Secretaria Municipal de Administração	Natalia Fernanda de Lima Vênancio	Madalena Aparecida Zeffiro
Gabinete do Prefeito	Vanderlei Rangeli de Lima	Diogenes Giovanni Ferrari
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga	Marcelo Celestrino
Procuradoria Jurídica do Município	Joao Fernando Pinto Grellio	Alessandro Alves de Andrade
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	Cesar Luis de Freitas
Sanepar	Galaomylid Silveira Barreto	Márcio Luiz Engelmenn
Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Felipe Henrique Lopes	Rafael Oliveira Pinto de Souza
Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	Victor Volpato
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso	Alan Cássio dos Santos Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Márcio Gracino	Gilmar Lucas Ribeiro
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Edmilson de Almeida Geneluh	Danilo Dias
ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guairá	Sabrina Lenadra de Souza Aquino	José Luiz Liczbinski
Associação Ação Amiga Emanuel	Gil Wagner de Souza Oliveira	Belice Batista de Souza

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHMIS será exercida pelo titular da Diretoria de Habitação.

Art. 2º A função de integrante do Conselho Gestor do FHMIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 314/2023 de 19.10.2023, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 12 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Aparecida da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 038/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 202362, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 12 (doze) com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Rubens de Araújo.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 037/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Rubens de Araújo, matrícula nº 202036, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-80
Detentora da Ata: LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.916.557/0001-19
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de refeições, sendo: marmite e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
Processo Administrativo nº 052/2024
Concorrência Pública nº 005/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-80
Contratada: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 17.231.174/0001-68
Objeto do Contrato: contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo o planejamento a concepção, a criação, a execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Recurso Orçamentário:
118.02.06.2010.3339039880000.505
Prazo de Execução: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia 11/02/2025 e tendo por termo final o dia 11/02/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia 11/02/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-80
Contratada: LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.916.557/0001-19
Objeto do Contrato: Fornecedor de refeições, sendo: marmite e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.916.557/0001-19, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais);
Atendimento (UPA) de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o fornecimento de refeições, sendo marmite e sopa para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36, em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.916.557/0001-19, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais);
Atendimento (UPA) de Guairá/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo o planejamento a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo a empresa vencedora:
SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.231.174/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com o percentual ofertado de 80% (oitenta por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/196; e honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 083 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Atribui função gratificada a servidor do quadro efetivo que especifica".
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, Lei Municipal nº. 852 de 30 de outubro de 2013 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, de COORDENADOR DE AGENDAMENTO DA SAÚDE, ao funcionário, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.524.936-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 102.067.859-33, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitos do artigo 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, equivalente a 23,5 % calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137ª da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 010/2025
NOME: ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA CPF 065.179.479-06
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53
DATA DE ADMISSÃO: 12/02/2025
Município de Perobal, 12 de Fevereiro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 007/2025
NOME: DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE S. BARBOSA CPF 108871239-88
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53
DATA DE ADMISSÃO: 10/02/2025
Município de Perobal, 10 de Fevereiro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 008/2025
NOME: HELEN CASSIA DE CARVALHO CPF 104.087.999-35
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53
DATA DE ADMISSÃO: 03/02/2025
Município de Perobal, 03 de Fevereiro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 093/2025
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024;
R E S O L V E:
Art.1º. Contratar por prazo determinado DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF: 108.871.239-88, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 10/02/2025 a 23/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2025
Relota Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, de uma Secretaria para outra, a partir de 01 de fevereiro de 2025, como segue:
Nº. Nome Matrícula De Secretaria Para Secretaria
01 Roberto da Cruz 723401 Obras, Agricultura e Serviços Públicos Educação e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2025
Nomeia EBER BARBOSA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EBER BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF: 037.101.599-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2025
Concede Função Gratificada a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Função Gratificada a servidora SUZI MEIRE PASSOS CUNICO, Matrícula 452901, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 103/2025
Concede Função Gratificada a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Função Gratificada a servidora ROSELI DOS SANTOS, Matrícula 734001, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2025
Concede licença prêmio a SIUMARA APARECIDA TESTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a SIUMARA APARECIDA TESTA, Matrícula 453701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao quinquênio de 2006/2011, vencido e não fruído, no período de 14/02/2025 a 14/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 105/2025
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 062/2010, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
R E S O L V E:
Art.1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Presidente: JOSIANE CASTORINA DA SILVA;
Membros: CÉLIA DE CASTRO;
AGNALDO DA SILVA SOUZA;
FLAVIA FANTIN;
Art. 2º. Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituída:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque
Membros Efetivos:
EDICLEIA SILVA GUILHERME;
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO TORRES;
FERNANDA DA SILVA ALMEIDA;
EDILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUSCARIOLI;
II – Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Membros Efetivos:
DAYANE SANTOS DA SILVA FAVARIN;
ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA;
JESSECA RAFAEL DA TRINDADE;
GREICIELE CAMILO DA SILVA;
III – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz
Membros Efetivos:
ROZANI PEREIRA DE MORAES ALMEIDA;
ELIZETE ALVES DOS REIS DROHSON;
CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI;
VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO;
LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI;
V – Escola Municipal Tiradentes
Membros Efetivos:
EVANDRO FERNANDES ALMANCIO;
SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE;
LEYDINEIA MARA BARRETO;
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria, 155/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
JOSIANE CASTORINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 106/2025
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024;
R E S O L V E:
Art.1º. Contratar por prazo determinado ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, inscrita no CPF: 065.179.479-06, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/02/2025 a 23/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2025
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome Matrícula Aquisição Período de Férias
Grazielle Bernardelle Furlaneto 451001 2024/2025 03/02/2025 a 07/02/2025
Nedina Aparecida da Silva 692001 2023/2024 10/02/2025 a 01/03/2025
Paola Jurendita Duarte Rubio 905901 2020/2021 24/02/2025 a 10/03/2025
Rafael Marchiani Paíão 1103701 2024/2025 17/02/2025 a 21/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº113/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias do Município de Perobal-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO, matrícula n.º451001, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Administração, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Designar a servidora, KELLEN PATRICIA COLGNESE DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula n.º700501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Saúde com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Designar a servidora, ALESSANDRA MARCHI, matrícula n.º202001, ocupante do cargo de Secretária de Escola, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria de Educação e Cultura, bem como Secretaria de Esportes, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 5º. Designar a servidora, ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, matrícula n.º1147901, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 6º. Designar o servidor, Jefferson Damasco Junior, matrícula n.º3176345, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de obras, bem como Secretaria Municipal de Meio ambiente, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº114/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene para todas as secretarias do Município de Perobal-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, ROSELI DOS SANTOS, matrícula n.º734001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Administração, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Designar a servidora, ROSELI DOS SANTOS, matrícula n.º1196701, ocupante do cargo de Zeladora, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Saúde com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Designar a servidora, ALESSANDRA MARCHI, matrícula n.º202001, ocupante do cargo de Secretária de Escola, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria de Educação e Cultura, bem como Secretaria de Esportes, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 5º. Designar a servidora, ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, matrícula n.º1147901, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 6º. Designar o servidor, Jefferson Damasco Junior, matrícula n.º3176345, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de obras, bem como Secretaria Municipal de Meio ambiente, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 100
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APº ALVES, matrícula nº. 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/02/2025 07:00h/18:00h Maringá-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica Oftalmológica - LAOFT
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de fevereiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2025
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA SEM DISPUTA Nº 002/2025-FMI.
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem disputa nº 002/2025, objetivando Contratação de empresas para o fornecimento de enxoval hospitalar, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde publica do município de Iporã-PR, base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Nº 011/2025, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
IVETE DA SILVA MONTANINI ME	R\$ 26.370,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2025
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA SEM DISPUTA Nº 004/2025-FMI.
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem disputa nº 004/2025, objetivando O presente contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais para perfuração de um poço artesiano em atendimento ao Convênio 008/2024. do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA	R\$ 23.720,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 08:30HMIN 10/02/2025
RETORNO 19:00 HMIN 10/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº.

1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 04:45 H 11/02/2025
RETORNO: 13:35H 11/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG 87444090
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 12/02/2025
HORA SAÍDA: 05:00
HORA RETORNO 12/02/2025 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA BDW-4J52
CUSTO APROXIMADO R\$275,00

Pagamento 1/4 de diária , conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PR, Onde o funcionário ira levar produtores rurais no evento anual Show Rural 2025 para acompanhar o evento.

Cleverton Fabio de Oliveira
CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 138/2025
DESIGNA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora VERA LUCIA GUEDES SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.401.238-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Santa Rita de Cassia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 139/2025
DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora FRANCIELE DO PRADO PRIMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.401.238-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CMEI Professora Maria Aparecida Ionta Abreu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 8/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 8/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2842
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Excelência na Gestão e Redação, Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	26/02/2025
Data de retorno:	28/02/2025
Dias solicitados:	26, 27 e 28/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 203
Documento Nº: 8/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 10/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 08:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
ITBXA-N2HLV-LK494-UGMOC-5T0AO

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 13:31
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 09:03
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 13:53
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 11/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira, conforme memorando nº 05/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira
Matrícula e/ou RG:	2843
Destino:	Foz do Iguaçu- PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	19/02/2025
Data de retorno:	21/02/2025
Dias solicitados:	19, 20 e 21/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1521,51
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 214
Documento Nº: 11/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 104/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 15:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
K190D-J4UVQ-04F0S-R3NEB-E624H

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 17:06
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 17:05
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 14/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Izabel Aparecida Dechiche Libâneo, conforme memorando nº 12/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Izabel Aparecida Dechiche Libâneo
Matrícula e/ou RG:	2836
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Congresso Mais Cidades, evento que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1014,34
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 217
Documento Nº: 14/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 107/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 15:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IOZSZ-EWCGQ-MSTN8-4QKXH-AN385

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 17:06
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 17:05
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 17/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Adilson Miotti, conforme memorando nº 9/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adilson Miotti
Matrícula e/ou RG:	2833
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Cumprir agenda de compromissos parlamentares em Curitiba-PR.
Justificativa:	Viabilizar sua participação em compromissos parlamentares em Curitiba-PR. A medida garante a cobertura das despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, permitindo o cumprimento eficiente das atividades institucionais e representativas de interesse da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1267,94
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 220
Documento Nº: 17/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 110/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 15:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
3CZ88-29M6N-CZJ00-6LSAS-0T17Y

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 17:06
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 17:05
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 9/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Mário Siqueira, conforme memorando nº 7/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Mário Siqueira
Matrícula e/ou RG:	2838
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Excelência na Gestão e Redação, Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	26/02/2025
Data de retorno:	28/02/2025
Dias solicitados:	26, 27 e 28/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 204
Documento Nº: 9/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 102/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 08:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
RODEH8CLG-L9NKR-MYUXN-611Q2

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 13:31
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 09:03
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 13:53
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 12/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 13/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2842
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná: Representatividade das Mulheres na Política.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	19/02/2025
Data de retorno:	20/02/2025
Dias solicitados:	19 e 20/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1267,94
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 215
Documento Nº: 12/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 105/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 15:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
L0PD5-93JK-BODVQ-8RUX-80T18

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 17:06
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 17:05
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 15/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Rogério Ferreira de Andrade, conforme memorando nº 11/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rogério Ferreira de Andrade
Matrícula e/ou RG:	2839
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Congresso Mais Cidades, evento que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1014,34
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 218
Documento Nº: 15/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 108/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 15:29

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
088NO-H318R-SSB3S-FQLYV-P1DYE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 17:06
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 17:05
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 18/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 16/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nelson Toth
Matrícula e/ou RG:	2834
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Congresso Mais Cidades, evento que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1014,34
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 222
Documento Nº: 18/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 111/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 17:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
PEQSF-10SS1-HN691-WAEO5-HDL4E

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 17:25
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:28
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 17:26
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:28
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 10/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 6/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2841
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Excelência na Gestão e Redação, Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	26/02/2025
Data de retorno:	28/02/2025
Dias solicitados:	26, 27 e 28/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário



ICP
Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Alto da Mesa

Protocolo Nº: 205
Documento Nº: 10/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
Processo Nº: 103/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 11/02/2025 às 08:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SOQY4-KMBDO-N1227-F0DT6-4K04N

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Roberto Alegria
Data 11/02/2025 13:31
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 09:03
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01



Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 11/02/2025 13:53
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55



Nome Nelson Toth
Data 11/02/2025 17:08
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 141/2025

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

ajmo memorando nº 196/2025;

RESOLVE:

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora CRISTIANI VILVERT LIMA, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Professora Lazara Fanti Marques, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 142/2025

DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

gjo memorando nº 196/2025;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Sonho Meu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 143/2025

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

gjo memorando nº 196/2025;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/ MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 11 de junho de 2012, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA-EUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 144/2025

DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSORA, 1º (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, 2º, (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção dos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e CMEI Crescer e Aprender, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 145/2025

DESIGNA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.518.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSORA, (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo como pela Direção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Iltou Abreu, criado através da Lei Municipal nº. 1315/2014 de 02 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 146/2025

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º, (segundo) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo como pela Direção do CEMEIS Recanto dos Pequeninos e Santa Rita de Cassia, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2025

CONTRATA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 198/2025.

RESOLVE:

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora REGIANE BELINI SILVA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2025

DESIGNA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

djo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora REGIANE BELINI SILVA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria nº. 195/2025 de 11 de fevereiro de 2025, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2025

DESIGNA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 195/2025;

RESOLVE:

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora MEIRE TEREZINHABOGAS OLIVEIRASESTARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 050/2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2025

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

ajmo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 151/2025

DESIGNA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

bjmo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.801.799-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2025

DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

cjo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº. 293/2024 de 29 de fevereiro de 2024, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2025

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

djo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 147/2018 de 05 de março de 2018, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2025

DESIGNA A SERVIDORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

ajmo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora FLAVIA CIOLIN FASOLO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 149/2023 de 10 de fevereiro de 2023, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Professora Delazir Pinezzi, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2025

DESIGNA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

fjo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, 2º, (segundo) padrão, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2025

DESIGNA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRI NI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

gjo memorando nº 195/2025;

RESOLVE:

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRI NI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 172/2025
NOMEIA O SENHOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 173/2025
NOMEIA O SENHOR CLOVIS ADRIANO BURGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.507-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.840.469-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 174/2025
NOMEIA O SENHOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor GABRIEL FERNANDO GAZOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.237.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2025
NOMEIA A SENHORA LUCILENE SIBIM MUNIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora LUCILENE SIBIM MUNIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2025
NOMEIA O SENHOR NATÁ DO NASCIMENTO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor NATÁ DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 11.108.384-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTO TFD, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2025
NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor RENAN GUSTAVO BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, lotado na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2025
NOMEIA A SENHORA ANDREZA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a senhora ANDREZA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2025
DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 180/2025
DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO APARECIDO SABINO, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Fica DESIGNADO, o senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.086.242-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.654.369-42, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altonia, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento, para acumular a SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
II – Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, nomeado através da Portaria nº 170/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 181/2025
DESIGNA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Fica DESIGNADO, o senhor MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3114917-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.846.679-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, lotado na Secretaria de Finanças, para acumular a SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
II – Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como SECRETÁRIO DE FINANÇAS, nomeado através da Portaria nº 171/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Finanças.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2025
DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Senhor WESLEY CELESTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula de nº 854-01/, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 183/2025
DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Fica DESIGNADO, o senhor WESLEY CELESTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público, no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, para acumular a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
II – Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, nomeado através da Portaria nº 182/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2025
REVOGA A PORTARIA Nº 014/2025 DE 03/01/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 014/2025 de 03/01/2025, que designa a servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.408.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora pública, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2025
DESIGNA A SENHORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.408.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, Função Gratificada, prevista no At. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como de CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde,
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a o protocolo e-041/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2023 a 19/12/2024 a contar de 11/02/2025 a 20/02/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2025
EXONERA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Exonar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, nomeado através da Portaria nº. 007/2025 de 02 de janeiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 188/2025
NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2025
REVOGA A PORTARIA Nº 048/2025 DE 09/01/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 048/2025 de 09/01/2025, que designa a servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, designada no Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2025
DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, designa para o Cargo em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, lotada na Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2025
NOMEIA O SENHOR CRISTHIAN CANDIL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor CRISTHIAN CANDIL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.814.157-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 020.941.479-08, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, lotado na Secretário de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo por tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2025
Nomeia a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI para exercer o cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Armdina Rodrigues de Souza e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções.
CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI, matriculas nº 1411-771 E 1411-775, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Armdina Rodrigues de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº076/2025
Nomeia a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Menino Jesus e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções.
CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO, matriculas nº 2068-0, ocupando o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº077/2025
Nomeia a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº3467/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções.
CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matriculas nº 2130-4, ocupando o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar no Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº078/2025
Nomeia a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS para exercer o cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções.
CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS, matriculas nº 1712-4 e 1453-2, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº079/2025
Nomeia a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Doze de Outubro e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções.
CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Doze de Outubro, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2061-5, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar no Centro de Educação Infantil Doze de Outubro, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº080/2025
Nomeia a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR para responder pela Coordenação Pedagógica do Município e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI Nº 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matriculas nº 1708-6 e 1438-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº081/2025
Nomeia a servidora VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI Nº 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA, matrícula nº 1657-0, ocupando o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº082/2025
Nomeia a servidora SHEILA GARCIA para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI Nº 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora SHEILA GARCIA, matrícula nº 1955-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº087/2025
Nomeia a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI Nº 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, matriculas nº 1713-2 E 2089-3, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº088/2025
Nomeia a servidora CAMILA DA SILVA NOVISKI para responder pela Coordenação Pedagógica do Município e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI Nº 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CAMILA DA SILVA NOVISKI, matriculas nº 2066-4, ocupando o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Município, a partir de 01 de Janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº089/2025
Nomeia a servidora ANA PAULA JOANA CAVARELHI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Blica e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI Nº 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ANA PAULA JOANA CAVARELHI, matriculas nº 1949-6/ 29793-1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Blica, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº090/2025
Nomeia a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI Nº 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI, matriculas nº 1803-01 E 1956-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2025
DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo apoiar o Programa continuado da Pedagogia de Alternância, voltado para os jovens de ambos os sexos do Ensino Médio com formação técnico agrícola, devidamente matriculados na Casa Familiar Rural, proporcionando uma formação integrada as suas atividades rurais por meio de assistência técnica especializada, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o apoio do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal Lei Nº 2.724 de 06 de fevereiro de 2023, Publicado 07/02/2025, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2025, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Projeto de Lei, constituem-se na importância global de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado e apresentado pela entidade que integra o Processo de Inexigibilidade nº 05/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Org.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.362.00982.217000 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural; Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 30/2024 de 24 de janeiro de 2024.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
Dispensa por Limite Nº 4/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto a(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
KAIORES SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/02/25
RONALDO TINTI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 110/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
CEDE SERVIDOR PÚBLICO nos termos da Lei Municipal 2.725/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal nº 2.725/2025 de 06 de fevereiro de 2025 e sua publicação em 07 de fevereiro de 2025, bem como o termo de cessão 1/2025.
R E S O L V E:
Art. 1 – CEDER com esteio na Lei Municipal nº. 2.725/2025 de 6 de fevereiro de 2025, o servidor público LEANDRO FERRARI DUTRA, Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, padm GAIM, classe VI, lotado na: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 – Gabinete do Secretário, 2012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, ao IAT – INSTITUTO AGUA E TERRA DO PARANÁ – ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA, com ônus financeiro sob a responsabilidade do cessionário na forma de ressarcimento ao cedente, onde o servidor desempenhará as atribuições atinentes ao cargo.
Art. 3º. Fica o servidor Leandro Ferrari Dutra, vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Patrocínio, ao qual deverá verter as contribuições previdenciárias parte do servidor bem como a parte patronal, ambos com tributação de 14%(quatorze) sobre os vencimentos.
Art. 4º. O tempo em que perdurar a presente cessão, será excluído para avanço na carreira e benefício por tempo de serviço para geração de férias na entidade de origem e para cumprimento de tempo no cargo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 06/2025
INSTITUI O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2025, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 85, VI e 94, I, “I” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.098/2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093/2017, alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017, nº. 2.557/2022, e nº. 2722/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, Paraná, o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, alterada pelas Leis nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, composta pelos seguintes membros:
I. Presidente: Valmíria Lazarin, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 143-0, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.038.154-9 SSP/PR;
II. Membro: José Evaldo da Silva, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 111-2, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.785.506-3 SSP-PR; e
III. Membro: Suzana Aparecida da Silva Rossano, servidora pública ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, brasileira, separada, portadora do RG nº. 9.200.220-9 SSP/PR.
Art. 3º Caberá à Comissão Especial do PSS a execução do Plano de Ação Processo Seletivo: elaborar e tornar público o Edital de Seleção; orientar e auxiliar os candidatos no processo de inscrição; fiscalizar os trabalhos da Comissão Examinadora; tornar público o resultado preliminar; receber e analisar os recursos dos candidatos, se houver e tomar providências cabíveis.
Art. 4º A referida Comissão terá poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao processo, sendo as decisões tomadas por maioria absoluta, devidamente registradas em Ata.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JÓRGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CESSÃO 1/2025
Protocolo: 22.705.448-4
Termo de Cessão de servidor que entre si celebram o Município de São Jorge do Patrocínio e o Instituto Água e Terra.
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede e prefeitura na Rua Carlos Spanhol, nº164, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 738.708.899-34, adiante denominada CEDENTE, e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.208, Rebouças-Cunha/PR, CEP nº 80.215-100, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. José Volnei Bisognin, RG nº 63951153 - PR, CPF nº 417.282.380-72, doravante denominado CESSIONÁRIO, considerando Protocolo nº 22.705.448-4, resolvem formalizar o presente Termo de Cessão, com fundamento no Art. 1º, da Lei nº 2.725, de 06 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a cessão funcional do servidor Leandro Ferrari Dutra, Auxiliar Administrativo, inscrito no RG nº 9.753.975-8, matrícula nº 628-9, servidor municipal efetivo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 2.725/2025 para prestar serviços no Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a CEDENTE, referente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES
O servidor ora cedido oportunizará a integração dos entes federados envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver para a execução de suas atribuições legais e de interesse público à população paranaense.
I – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ora CEDENTE
a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento do servidor cedido;
b) quando se tratar de cessão funcional com ônus, mediante ressarcimento do valor correspondente à remuneração percebida e encargos sociais, efetuar a cobrança mensal dos valores através da emissão de fatura, com envio de Ofício e Nota de Débito ao Cessionário, até 10º dia útil do mês subsequente.
II – DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA ora CESSIONÁRIO
a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que o servidor cedido faça uso de materiais de segurança;
b) realizar o ressarcimento mensal da remuneração do servidor e encaminhar o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
c) custear as despesas do servidor cedido, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;
d) monitorar a frequência do servidor cedido, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes, bem como Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra.
CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.
CLÁUSULA QUINTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de cessão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Cessão.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de fevereiro de 2025.
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio
JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente IAT
(Port. 431/2024 – Diretor substituto)
LEANDRO FERRARI DUTRA
Servidor

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 109/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 11 de fevereiro de 2025, o servidor público Sr. VINICIUS MASSOLLA BRAGA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.637.561-1 SSP-PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe Administrativo IV, CO07, lotado na seguinte Funcional Programática:
Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista sua decisão em exoneração-se do cargo na data de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 111/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
RECONSTITUI a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio para o Exercício de 2025 até o Exercício de 2028, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 – RECONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recrutamento, exame, análise e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, bem como das propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, nos termos da lei vigente, também avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante os exercícios de 2025-2028, e terá sua composição nos termos a seguir:
PRESIDENTE: JESSICA CORDEIRO SOLER
RG. Nº. 47.378.694-1 SSP/PR
CPF Nº 076802989-98
SECRETÁRIA: LUCAS CALLOI DE SOUZA
RG. Nº. 10062826-0 SSP/PR
CPF Nº. 096476539-05
PRESIDENTE: BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI
RG. Nº. 17282070-3 SSP/PR
CPF Nº. 086726189-71
SÔNIA TEREZINHA B. GOUVEIA ESCHEMBACH
RG. Nº. 5197849-8 SSP/PR
CPF Nº 877217599-00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 2 (duas) diárias correspondentes aos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025 (quinta e sexta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, Sr. RONALDI TINTI, estará em viagem a cidade de Foz do Iguaçu/PR, em evento organizado pelo PARANA CIDADE, denominado de CONSTRUINDO O FUTURO, visa na oportunidade engajar o município de São Jorge do Patrocínio nas prioridades do programa acima mencionado, almejando fortalecimento municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 112/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, o único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANDRE MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 6.868.175-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Conselho Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.068 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2024-2025, a serem concedidas no interstício temporal de 25/02/2025 A 26/03/2025, com direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE ADICIONAL DE REGÊNCIA EM SALA ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Art. 59 da Lei Municipal Complementar 3/2019, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA DO CARMO MASSOLLA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.046-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Professor, 20 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; Adicional de Regência em Sala Especial, correspondente a 15(quinze) inteiros por cento a partir de fevereiro de 2025, perdurando até que se revogue a presente portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede permuta de professores da Rede Municipal de Ensino, com o Município de Tunesiras do Oeste/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal nº 120/2022, e Termo de Convênio nº 01/2025 – ADM-RH – TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor PATRÍCIA OLIVEIRA DANCULI MADEIRA, matrícula nº. 92364, portadora da CIRG nº 10.xxx.xxx-0 SSP/PR, com a Professora do Município de Tunesiras do Oeste-PR, EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ, portadora do CPF/IMF nº 143.xxx.xxx-05, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL**DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
LEI Nº 14.133
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaeatapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaeatapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta-feira. Tapejara, 10 de fevereiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL**DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
LEI Nº 14.133
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaeatapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaeatapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta-feira. Tapejara, 10 de fevereiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaquã, nº 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALDO ROGERIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***3-8, inscrito no CPF nº 0.***336.***-52, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.217/0001-79, com sede na Rua Campo Largo, nº 1.540, Centro, CEP 87.830-000 no Município de Tapira/PR, neste ato representada por sua Presidente, EDUARDO HENRIQUE ESTEVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 14.***1-3, inscrito no CPF sob o nº 1.***127.***-04, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 1.654, Centro, CEP 87.830-000, no Município de Tapira, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Recepciona novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 04/2024 e dá nova designação ao objeto TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ESCOPO DE CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Altera o presente Termo Aditivo para acrescentar o montante de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do Termo de Fomento 04/2024 prorrogando sua validade até 31/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as disposições referentes ao Termo de Fomento nº 04/2024, não alteradas por esse instrumento.
Tapira/PR, 11 de fevereiro de 2025.
RONALD R. LOPES SMARZARO
Prefeito
EDUARDO H. E. DO NASCIMENTO
Presidente
TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT'ANA ANDRADE ELAINE APARECIDA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: C P L OPES COMERCIO DE GAS LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses de vigência de contrato, a partir de 10/02/2025 à 10/08/2025, referente à fornecimento de GÁS DE PETROLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL, DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CMEIS, DIVISÃO DE CULTURA, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETI, CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PARANÁ, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 10 de fevereiro de 2025, totalizando um montante de R\$-R\$ 37.246,44 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses, de 10/02/2025 à 10/08/2025
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 23/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 10 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: G ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 10/02/2025 à 10/08/2025, referente à fornecimento de GÁS DE PETROLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL, DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CMEIS, DIVISÃO DE CULTURA, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETI, CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PARANÁ, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 10 de fevereiro de 2025, totalizando um montante de R\$-R\$ 207,28 (duzentos e sete reais e vinte oito centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses, de 10/02/2025 à 10/08/2025
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 23/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 10 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: ZELADOR(A)
N. INSC. N. O M E CLASSIF.
147069 GESSICA KELEN DA SILVA BERNARDO 18º
147696 DANIELE DEFFENDE MIRA 19º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 12 de fevereiro a 07 de março de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/ME atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) *não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria.
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/PR, 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EDITAL Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para cumprir determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
N. INSC. N. O M E CLASSIF. NA AMPLA CONCORRÊNCIACLASSIF. DE ORDEM
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
117403 MURILLO PALMARA CARDOSO 14º 1º
* candidato auto declarado portador de deficiência classificado
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 12 de fevereiro a 07 de março de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/ME atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x) Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/PR, 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora CARLI JAQUELINE DO NASCIMENTO TANAKA, matrícula n.º 90549, portadora da CI/RG nº 10.xxx.xxx-0 – SSP/PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/02/2025 e término em 04/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5115/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor HUGO CEZAR DA SILVA ASSIS, Secretário Municipal de Esporte, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 071.022.109-65 e R.G. sob nº 9.644.126-6, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5116/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA, Diretor da Divisão de Administração, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 075.211.159-02 e R.G. sob nº 9.866.010-0, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2024 - FMS, Contratação de empresa especializada para o Serviços de "coleta de lixo hospitalar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 10 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos artigos 64, da Lei 120, de 12 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com segue:
Matrícula Nome Período Local Período
17370 Alzira Rodrigues de Araújo Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF
05/02/2025 a 09/07/2025
89702 Angela Cristina Mançaneira Regina Tarde Escola Municipal Ulysses da Silva Guimarães – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
17485 Cecília Imaculada Conceição Saullin Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92549 Daniela Ceschine de Souza Queiros Manhã Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
89699 Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
89666 Eliane Alves de Souza Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
17450 Fatima Sabinio da Nuncição Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
14540 Gisleine Neile da Silva Teixeira Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
6378 Julieta Rodrigues de Araújo Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92539 Laís Miriany Ernesto Pereira Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92556 Lígia Maria da Silva Andrade Manhã Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92550 Luzia Salette Bombarda Manhã Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
90840 Michelle Favoretto Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
1244 Neusa Aparecida Nunes da Silva Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92591 Precila Borges da Silva Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
05/02/2025 a 09/07/2025
8052 Valquíria Bazanella Mistrello Tarde Escola Municipal Ulysses da Silva Guimarães – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
14532 Vania Lucia Barcelos de Moura Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
17060 Vilma Aparecida do Nascimento Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matrícula Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Ana Célia Barbi Caleffi 92479 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Eduardo Agostinho 2976 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Carlos Roberto de Almeida 9202 2023/2024 23/12/2024 a 21/02/2025
Danielly Lilian da Silva Ignácio 92643 2024/2025 13/01/2025 a 11/02/2025
Denise Brandiani Vendramel 9091 2023/2024 06/01/2025 a 04/02/2025
Diomedes Raki Theodoro Guimarães 353 2022/2023 10/02/2025 a 11/03/2025
Douglas Aparecido de Oliveira Riki 18015 2024/2025 08/01/2025 a 06/02/2025
Edson Neves 8826 2024/2025 20/01/2025 a 18/02/2025
Eduardo dos Santos Gonçalves 15083 2022/2023 06/01/2025 a 20/01/2025
Eduardo dos Santos Gonçalves 15083 2023/2024 21/01/2025 a 04/02/2025
Elen Claudia Assailin 89249 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Eliane Rodrigues de Oliveira 13048 2022/2023 16/01/2025 a 14/02/2025
Elizabete Maria de Lima Leal 13021 2022/2023 10/02/2025 a 01/03/2025
Flavio dos Santos 89486 2023/2024 31/12/2024 a 29/01/2025
Ilson Roberto Gomes 13285 2021/2022 21/01/2025 a 19/02/2025
Jussara Aparecida Mançaneira 13196 2023/2024 13/01/2025 a 11/02/2025
José Carlos Spila 1597 2023/2024 20/01/2025 a 18/02/2025
José Roberto Garibaldi 2488 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Junior Janderson de Carvalho 91456 2023/2024 04/02/2025 a 18/02/2025
Leonardo de Oliveira Sette 92595 2023/2024 20/01/2025 a 18/02/2025
Ludimila Ramos Reducino 91251 2023/2024 15/01/2025 a 13/02/2025
Manuela Salves Matos 92483 2023/2024 06/01/2025 a 13/02/2025
Maria Angélica Sirena Koike Souza 92494 2023/2024 16/01/2025 a 30/01/2025
Maria Aparecida da Silva 1996 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Marlene da Silva Caldeira Aguiar 9431 2023/2024 13/01/2025 a 11/02/2025
Michelle Favoretto 90840 2020/2021 02/01/2025 a 16/01/2025
Michelle Favoretto 90840 2021/2022 17/01/2025 a 31/01/2025
Miriam Fernandes de Souza Pinto 91235 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Simeone Maria Ávila Lavagnin 9032 2023/2024 14/01/2025 a 12/02/2025
Raul Augusto Moser Barbosa da Silva 18163 2023/2024 17/02/2025 a 18/03/2025
Rosângela Cristina Pereira Franca 91006 2023/2024 15/01/2025 a 29/01/2025
Sandra Gabriel Monteiro 91448 2022/2023 03/02/2025 a 17/02/2025
Sandra Rosilene Faxina do Nascimento 2046 2024/2025 02/01/2025 a 18/02/2025
Silvia Aparecida Mendes Féria 10413 2023/2024 02/01/2025 a 16/01/2025
Simone Aparecida da Rocha 89894 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Viviane Buganga 9423 2022/2023 09/01/2025 a 07/02/2025
Viviane Buganga 9423 2023/2024 24/01/2025 a 23/01/2025
Zenaida Giacometti Perez 6823 2022/2023 07/01/2025 a 05/02/2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 11 de fevereiro de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 10 de fevereiro de 2025, MIRIAN LOPES APPOLINÁRIO, matrícula nº 92299, portadora da CI/RG nº 919.xxx.xxx-78, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde II.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 10 de fevereiro de 2025, LORENA CAMARGO DOS SANTOS, matrícula nº 92716, portadora do CPF/ME nº 078.xxx.xxx-78, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5109/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP/PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5111/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.762.249-44 e carteira de identidade R.G. sob nº 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médicos dos Olhos do Paraná, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5113/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.336.219-52 e R.G. sob nº 5.206.307-8, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5114/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEEA, Vice Prefeito, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 679.725.439-68 e R.G. sob nº 7.615.679-4, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5114/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEEA, Vice Prefeito, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 679.725.439-68 e R.G. sob nº 7.615.679-4, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5114/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEEA, Vice Prefeito, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 679.725.439-68 e R.G. sob nº 7.615.679-4, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.128.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projelada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de reprogramação de prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, que findaria em 26 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 180 dias, passando a findar em 26 de agosto de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Primeira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 063/2024.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbalto Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
A Agente de Contratação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 para a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE/SELF SERVICE) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE CIANORTE PR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 08:30h do dia 11/02/2025, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2025.
Patrícia Barbalto
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2024 - FMS, Contratação de empresa especializada para o Serviços de "coleta de lixo hospitalar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.608, de 05 de fevereiro de 2025.
Súmula: Dispõe sobre as verbas permanentes para os servidores públicos do Município de Xamburé.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As verbas "salário base" e "quinqüênios", prevista no Art. 197 do Estatuto dos servidores públicos do município de Xamburé (Lei Municipal nº. 509/71), são consideradas, para todos os fins, verbas permanentes, sendo incorporáveis a aposentadoria dos servidores públicos municipais.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às aposentadorias já concedidas.
Xamburé/PR, 05 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 07/2025
O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1369 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento a processo administrativo protocolado sob nº. / 2024, constatei que o suposto passivo da obrigação acessória, abaixo identificada cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOHANNES PAULO WEDDING, inscrita no CPF nº. 076.728.119-10, legítima (proprietária, possuidora) ou seu sucessor (se imóvel, s/nº, Quadra 6012 Lote 0018, PARQUE RESIDENCIAL VISTA III, RUA BENEITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. 501, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5552.00.

Da Infração:
Deixa de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

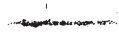
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **ALTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa/consumidor art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados levantados neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura de Xambê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA**, estabelecida na Rua Jamil Helu, 5763, Parque Industrial , CEP 87507-015, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.º Sidnei Carlos Gerevini, nacionalidade brasileiro, RG 4.046.498-0 SSP/PR, CPF 614.556.289-72, residente e domiciliado em Rua Mato Grosso 5520, zona II em Umuarama –PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024, processo administrativo nº 65/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para realização de manutenção dos veículos do município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 47/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alinhamento veículo passeio 04 rodas.	240	SERVIÇO	R\$ 64,00	R\$ 15.360,00
2	Balancamento veículo passeio 04 rodas.	600	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
3	Alinhamento de Ônibus e veículo de carga	116	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 15.080,00
4	Balancamento Ônibus e veículo de carga.	180	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 20.700,00
5	Alinhamento de Vans 04 Rodas.	180	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
6	Balancamento Vans.	360	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
Valor total: R\$ 134.840,00					

2.2. Este Instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, cabia recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambê- PR, 24 de janeiro de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambê

PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA
SIDNEI CARLOS GEREVINI
CPF 614.556.289-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024, D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4/506/21 - PPA, a seguir relacionados:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 031 DE 11/02/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.
FUNÇÃO: 1 - ATIVIDADES/PROJETOS/OPS. ESPECIAIS
Atividade e Repetição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde
NATURA DA DESPESA
EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES
E 70011 R\$ 164.000,00
TOTAL GERAL R\$ 164.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 031 DE 11/02/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.
FUNÇÃO: 1 - ATIVIDADES/PROJETOS/OPS. ESPECIAIS
Atividade e Repetição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção à Primária em Saúde
NATURA DA DESPESA
EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES
E 70011 R\$ 164.000,00
TOTAL GERAL R\$ 164.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2025
Dispõe sobre a regulamentação administrativas para prevenir e combater o Furto, Roubo, Recepção e Comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem ilícita comprovada, no Município de Umuarama, na forma da Lei n. 4.595/2022 e dá outras providências.
O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Ordinária n. 4.595/2022, que dispõe sobre a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, no Município de Umuarama, na forma em que especifica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 573/2024 que altera a Lei Complementar Municipal n. 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei complementar n. 165/2006 que altera a lei complementar nº 005, de 12 de agosto de 1991 e estabelece normas gerais quanto a atribuições, composição, funcionamento e promoção da Guarda Municipal de Umuarama, dando outras providências.
D E C R E T A :
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam instituídas medidas de prevenção e combate a Furto, Roubo, Recepção e Comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem ilícita comprovada, no âmbito do município de Umuarama, em decorrência da Lei nº 4.595 de 28 de setembro de 2022.
Art. 2º Para fins deste decreto considera-se praticante do comércio de metais, cobre, alumínio e similares, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico oriundo de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, equipara-se a material metálico a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados eletrônicos.
Art. 3º Com o objetivo de regulamentar a prevenção e combate a furto, roubo, recepção e comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I - prevenir o roubo, furto e recepção de cabos, fios e materiais metálicos;
II - incentivar a participação da sociedade civil nas iniciativas voltadas para a prevenção e o combate ao furto, roubo e recepção de cabos, fios e materiais metálicos mediante imediata denúncia de atividades ilícitas aos órgãos policiais e transmissão de informações sobre atividades irregulares relacionadas ao comércio de que trata este Decreto;
III - fiscalizar, prevenir e impedir a comercialização de cabos, fios e materiais metálicos obtidos ilícitamente, mediante a realização de campanhas sociais, realizadas por meio de mídias sociais eletrônicas, televisiva e impressa, de conscientização às pessoas físicas e jurídicas no sentido de fornecer informações ou denúncias de irregularidades que contribuam para a identificação e a apuração de infrações penais e administrativas.
Art. 4º Toda empresa que comercialize sucatas metálicas e assemelhados, antes de iniciar suas atividades, deverá obedecer ao disposto na legislação municipal vigente para obtenção do alvará de funcionamento e outras autorizações exigíveis para empresas comerciais deste ramo.
Art. 5º As empresas comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados deverão manter Livro próprio para o registro de todas as operações que envolvam a comercialização de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores, placas metálicas e similares.
Art. 6º Além da manutenção de Livro próprio, as empresas comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados, deverão manter:
I - registro mensal de quantidade e produtos vendidos às pessoas físicas com as respectivas notas fiscais, RG, CPF, E-mail, Telefone e comprovante de endereço;
II - registro mensal de pessoas jurídicas que realizarem compras, contendo no mínimo a razão social, e-mail, endereço, telefone e CNPJ.
III - registro de todas as operações de compra dos materiais de que trata este decreto, mediante cadastro do vendedor, seja pessoa física ou jurídica, contendo nome, RG, CPF, e-mail, telefone, endereço e fotografia da pessoa que realizou a operação de venda.
§ 2º O responsável legal ou proprietário de empresa que comercializa sucatas metálicas e assemelhados é obrigado a fornecer aos órgãos fiscalizadores do Município toda e qualquer informação complementar referente às atividades desenvolvidas no local.
§ 3º O Livro referido no caput deste artigo, poderá ser registrado em meio digital, desde que o registro eletrônico cumpra os requisitos legais necessários para garantir a integridade, autenticidade, rastreabilidade e a validade jurídica dos dados, conforme a legislação vigente.
§ 6º As comerciantes de sucatas metálicas e similares, definidos no art. 2º deste Decreto, fica proibido adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, vender, expor à venda ou utilizar de qualquer forma de:
I - transformadores, geradores, fios, cabos e materiais metálicos utilizados por concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, TV a cabo, internet, hastes, em estado íntegro, descascado, queimado ou qualquer outra forma, que não tiverem origem comprovadamente idônea;
II - tampas de sinalização de trânsito;
III - tampas de poço de visita, tampas de bueiros e hidrômetros com ou sem o logotipo de empresas públicas ou privadas, procedentes de anterior uso;
IV - escoras de chumbo e metais pesados;
V - sepulturas, portas de túmulos e quaisquer outras peças de cobre, bronze ou outros metais oriundos de cemitérios.
§ 1º A aquisição de peças metálicas oriundas de sepulturas ou cemitérios será permitida caso o vendedor apresente e disponibilize cópia, que deverá ser armazenada pelo comerciante de sucatas metálicas, de documento expedido pela Gestão de Cemitério, concedendo ao vendedor da mercadoria a propriedade ou a autorização para comercialização do produto.
§ 2º Os materiais metálicos relacionados nos incisos deste artigo, encontrados sem os cadastros definidos no artigo 5º ou cuja procedência idônea não possa ser comprovada, autoriza a apreensão e custódia cautelar do material pela municipalidade, ressalvada a possibilidade de recuperação do bem pelo proprietário após formal comprovação da procedência durante o trâmite do devido processo administrativo estabelecido neste decreto.
Art. 7º Todo material e equipamento de comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados que ficarem armazenados a céu aberto, quando tecnicamente inviável o armazenamento sob cobertura, deverá passar por manuseio constante de modo a evitar o acúmulo de água e eliminar possíveis focos de doenças.
Parágrafo único. O manuseio dos materiais e equipamentos abrangidos por este Decreto, bem como de demais resíduos, deverá ser realizado sempre que necessário, de modo a impedir a instalação e proliferação na circunvizinhança de vetores e pragas, como roedores, mosquitos, baratas, escorpiões, entre outros.
Capítulo II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES
Art. 8º Para os efeitos deste Decreto, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância de seus preceitos sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções administrativas e a obrigação de reparar os danos causados.
§ 1º Aos infratores das disposições estabelecidas neste Decreto devem ser aplicadas, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - aplicação de multa;
III - cassação do alvará de funcionamento;
IV - cumulativamente aos incisos anteriores a decretação da perda definitiva dos materiais apreendidos cautelarmente e declaração de inexistência de sanções administrativas.
§ 2º Caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção, ocasião em que será estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para que o infrator sanas as irregularidades.
§ 3º No caso de descumprimento do disposto no §2º, deste artigo, o infrator será penalizado com aplicação de multa no valor correspondente à avaliação do material apreendido.
§ 4º O estabelecimento comercial que for reincidente no cometimento das infrações previstas neste Decreto terá cassado o alvará de funcionamento, assegurado o devido processo administrativo.
§ 5º A quitação da multa pelo infrator não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.
§ 6º O valor da multa aplicada será atualizado pelo IPCA-E/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha a substituí-lo e que seja adotado pela fazenda pública municipal.
§ 7º A cassação do alvará de funcionamento implicará aos sócios do estabelecimento penalizado, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente, o impedimento de atuar neste ramo de atividade, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 (dez) anos no Município de Umuarama.
§ 8º A apuração de responsabilidade deverá observar o devido processo administrativo, especialmente as relativas à ampla defesa e ao contraditório.
§ 9º A Secretaria Municipal Fazenda será responsável pela instauração e tramitação do processo administrativo, devendo notificar os interessados sobre as exigências a cargo destes, bem como sobre as decisões e seus fundamentos, mediante comunicação formal.
§ 10 A decisão administrativa em qualquer hipótese, deverá conter despacho sucinto do objeto apurado na fiscalização, fundamentação com análise das provas constantes nos autos, bem como na conclusão a motivação deve ser clara e coerente, indicando quais requisitos legais não foram atendidos.
§ 11 A quitação da multa aplicada ao infrator não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.
Capítulo III
DO PODER DE POLÍCIA DOS ORÇÃOS DE FISCALIZAÇÃO
Art. 9º Durante as fiscalizações conjuntas com a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, Secretaria Municipal Serviços Públicos e a Secretaria Municipal Serviços Rodoviários, em se deparando com possível ocorrência de crime, encaminhará, à autoridade policial competente, o autor das infrações previstas neste Decreto, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, da Lei Federal n. 13.022/14 e do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 165/2006.
Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda:
I - Suspender a inscrição no cadastro de atividades econômicas dos infratores;
II - Cassar alvará de funcionamento das empresas, no caso de reincidência de infrações constantes neste Decreto.
III- Fiscalizar os registros de entrada e saída de mercadorias com sua respectiva origem e destinação;
IV- Lavrar auto de infração por descumprimento da Lei n. 4.595, de 28 de setembro de 2022;
V - Atuar de forma complementar aos serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa, podendo, conforme regulamento específico, realizar autuações, detensões e apreensões administrativas.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, caberá:
I. A fiscalização dos estabelecimentos comerciais para coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;
II - Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
III - Coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;
IV- Estabelecer diretrizes para a emissão de licença ambiental no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre os aspectos referentes a emissão de certidões de conformidade e guias de consulta de viabilidade;
V - Coordenar e controlar as ações de fiscalização relativa ao licenciamento e monitoramento ambiental.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos compete o recolhimento e a guarda do material apreendido até a conclusão do procedimento administrativo e/ou processo judicial. Após o transcurso do prazo estabelecido no § 2º do art. 8º deste Decreto, deverá:
I - Quando o material estiver em bom estado de conservação, solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a indicação de entidades assistenciais deste município, que tenham interesse no material, para eventual comercialização;
II - Quando não for viável a destinação para as Entidades Assistenciais, encaminhar o material para reciclagem.
Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, nos locais onde se exerçam as atividades comerciais definidas neste Decreto:
I - Executar privativamente as ações de vigilância sanitária no âmbito de suas competências;
II - Estabelecer diretrizes no âmbito municipal para a emissão de Alvará de Licença Sanitária em documento equivalente, quando aplicável;
III - Coordenar e controlar as ações de fiscalização sanitárias relativas ao monitoramento ou licenciamento sanitário, quando aplicável, no âmbito de sua competência.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Aos órgãos municipais, responsáveis pelas áreas citadas neste Decreto, competem a fiscalização do cumprimento, podendo cada uma das secretarias, estabelecer parcerias entre si, ou com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas isoladamente ou em conjunto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 592/2025
Nomeia ADRIELLI FACCIOLI OLIVEIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ADRIELLI FACCIOLI OLIVEIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 492118954-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 420.762.988-27, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – Divisão de Cadastro Imobiliário, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 595/2025
Designa a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, matrícula 953621, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.233.136-2 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Controle da Dívida Ativa sem ônus, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 596/2025
Designa o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.233.136-2 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recaudas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferenciamento sem ônus, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 599/2025
Nomeia SOLANGE APARECIDA RYSZKA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear SOLANGE APARECIDA RYSZKA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5228624-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 886.097.829-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
Designa o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.233.136-2 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recaudas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferenciamento sem ônus, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
Designa o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.233.136-2 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recaudas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferenciamento sem ônus, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
Designa o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.233.136-2 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recaudas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferenciamento sem ônus, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 063/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-195 – F-001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-197 – F-494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-199 – F-70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 04/02/2025
Umuarama, 10 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CAROLINE TOMAZ PSICOLOGIA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Educador Físico, com especialização em Psicomotricidade, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Umuarama Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/397, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, autorizado em 03 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AYDAR QUADRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Incentivo para Timpano-mastoidectomia, Incentivo para Cirurgia Endoscópica Nasal para Sinusite Crônica, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Valor: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/398, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 autorizado em 03 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de fevereiro de 2025, edição nº 13.234, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LM MENEASSO & CIA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Audiometria Tonal Limiar e Logodaudiometria, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Valor: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais)
Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/398, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 autorizado em 03 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de fevereiro de 2025, edição nº 13.234, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CAROLINE TOMAZ PSICOLOGIA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Educador Físico, com especialização em Psicomotricidade, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Umuarama Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/397, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, autorizado em 03 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LM MENEASSO & CIA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Audiometria Tonal Limiar e Logodaudiometria, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Valor: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais)
Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/398, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 autorizado em 03 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de fevereiro de 2025, edição nº 13.234, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CAROLINE TOMAZ PSICOLOGIA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Educador Físico, com especialização em Psicomotricidade, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Umuarama Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/397, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, autorizado em 03 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 067/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 066/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M PERINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 056/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA ALINY LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 055/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DAPHNE SIQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 064/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M SOUZA MARCONDES COLOGNESI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 053/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J D S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 038/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L TOSALDINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para até R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com estabelecimento à Avenida Koehler, nº 238, Centro, na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29.260-000, com telefone de contato (027)3268-3123, representada neste ato por Estevão Henrique Holz, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.087.262 SSP/ES e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos **Itens 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37**, constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme cópia em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de **R\$1.042.599,21 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)** para **R\$1.046.529,36 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$3.930,15 (três mil novecentos e trinta reais e quinze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item No Sistema Interno	Descrição	Unidade	Quant. Atual	Valor Unitário Atual (R\$)	Percentual de Aumento	Valor Unitário Aditivado (R\$)	Valor Aditivado (R\$)
09	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE	MÊS	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
13	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR	MÊS	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
14	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	05	811,90	4,84%	851,20	4.256,00
15	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	05	811,90	4,84%	851,20	4.256,00
16	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	MÊS	05	324,76	4,84%	340,48	1.702,40
17	SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	MÊS	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75

18	SISTEMA DE DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO	DE	MÊS	05	757,77	4,84%	794,45	3.972,25
19	SISTEMA DE FROTAS	DE	MÊS	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75
22	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL	DE	MÊS	05	1.623,78	4,84%	1.702,39	8.511,95
23	SISTEMA DE ISS BANCÁRIO	MÊS	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75	
24	SISTEMA DE ISS E NOTA FISCAL ELETRONICA	MÊS	05	1.623,78	4,84%	1.702,39	8.511,95	
25	SISTEMA DE ITBI ONLINE	MÊS	05	757,77	4,84%	794,45	3.972,25	
26	SISTEMA DE LEIS, DECRETOS, E DEMAIS ATOS MUNICIPAIS	MÊS	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75	
28	SISTEMA DE OBRAS	DE	MÊS	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75
29	SISTEMA DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO (PPA, LDO E LOA)	DE	MÊS	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
30	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	DE	MÊS	05	378,88	4,84%	397,22	1.986,10
31	SISTEMA PORTAL TRANSPARÊNCIA	DE	MÊS	05	595,39	4,84%	624,21	3.121,05
32	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	DE	MÊS	05	1.082,52	4,84%	1.134,93	5.674,65
33	SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MÊS	05	541,26	4,84%	567,46	2.837,30	
34	SISTEMA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MÊS	05	541,26	4,84%	567,46	2.837,30	
35	SISTEMA DE TESOURARIA	DE	MÊS	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
36	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	DE	MÊS	05	811,90	4,84%	851,20	4.256,00
37	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB	MÊS	05	595,39	4,84%	624,21	3.121,05	

TOTAL VALOR UNITÁRIO ADITIVADO: R\$17.023,88

TOTAL VALOR ADITIVADO: R\$85.119,40

TOTAL VALOR ADITIVADO 3º ADITIVO: R\$81.189,25

TOTAL VALOR ACRÉSCIMO (diferença Total Valor Aditivado com Total Valor Aditivado 3º Aditivo): R\$3.930,15

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Guerino Mendonça dos Santos Prefeito Municipal Contratante	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA Estevão Henrique Holz Contratada
Testemunhas:	
1. _____ Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR	2. _____ Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 050/2024

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação efetuado pela Portaria de n.º 046/2025, de 06 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO o ato de designação efetuado pela Portaria de n.º 046/2025, 06 de fevereiro de 2025, que Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 11 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 025/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

CONSIDERANDO, o ato 048/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: **Professor de Educação Infantil**

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
12º	87,36	654650	Vitória Silva Caetano

Art. 2º A candidata acima convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 02 foto 3x4.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Vitória Silva Caetano	18/02/2025	09:00

Art. 3º A candidata do cargo de **professor de educação infantil**, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com os documentos pessoais**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º**.

Art. 4º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de fevereiro de 2025**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	Professor de Educação Infantil	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 11 de Fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 049/2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, Estado

do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e em com fundamento no art. 81, e, da Lei Complementar nº 058, de 17 de dezembro 2019, bem como no art. 3º, do regimento interno da Comissão de Gestão do Plano de Carreira Cargos , Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLV E

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, no Município de Brasilândia do Sul, composta pelos seguintes membros:

DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Sandra Maria Gonçalves da Conceição.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Elaine Simonica Alarcon

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Fernando dos Santos Mendes

REPRESENTANTE DO JURÍDICO

Erica Cavalcante D’Ávila .

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sonia Bueno da Fonseca

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Elisane Nantes de Toledo.

Nilza Ferreira Guilherme

Sidnéia Valero Egido

Jéssica de Menezes Hermenegildo

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dirigente da Educação Municipal.

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;

II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;

III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;

IV - atuar junto à Secretaria Municipal de Educação nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;

V - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 11 de fevereiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. **Reitera-se** o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária

c) Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável;

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Hóteltes relativos aos três últimos meses, no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público designado, no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

UMUARAMA

4 CONVOCAÇÃO 2025

11/02/2025 11:10:15

BERCÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
B L A	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/01/2025 11:43:04
A N L	ANA BEATRIZ NICÁCIO SANTANA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	23/01/2025 10:48:04
A O D S B	ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA	CMEI MADRE PAULINA	08/01/2025 17:51:36
M B P	ANDRESSA CAROLINE BERNARDINO	CMEI CORA CORALINA	08/01/2025 14:24:13
M D D M	ANDRESSA DE FREITAS DIONIZIO DE MELO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/01/2025 17:18:40
B D D M	ANDRESSA DE FREITAS DIONIZIO DE MELO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/01/2025 17:18:40
L P D S S	BRUNA PERTUZZATTI DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/01/2025 00:57:20
D L F S	CAMILA FREIRIAS VARINI	CMEI MADRE PAULINA	08/01/2025 16:59:14
I P D M	CAWANA PARRON AUGUSTO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	08/01/2025 11:26:30
G F P C	GABRIELA CRISTINA PASSOS ARAÚJO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	22/01/2025 19:07:08
L C D O	JANAÍNA FIGUEIREDO CAETANO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	08/01/2025 13:48:05
A M C F	JULIANA MACIEL CARVALHO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	08/01/2025 14:34:55
R M C F	JULIANA MACIEL CARVALHO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	08/01/2025 14:34:55
C M S S	KASSANDRA SILVA SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	22/01/2025 18:28:53
R M A	LORENA MARTINI DE SOUZA ALVES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	14/01/2025 17:11:32
R L D C	LUCÍOLA LEONCIO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/01/2025 12:09:21
R P D O	MARCIA ANDREIA PIVETA	CMEI CORA CORALINA	08/01/2025 13:05:51
H E V H	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/01/2025 20:16:40
S V E C	MARIANA ELIAS RICARDO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	13/01/2025 21:59:53

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L A V	MAYARA ANDRADE DE AMORIM	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	24/01/2025 21:59:46
J D S A N	PAULA ANDRÉIA ARAÚJO MARQUES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/01/2025 11:38:55
J Z P	SAMARA MARCELO ZOLIN	CMEI CORA CORALINA	08/01/2025 14:00:17
H C N	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	CMEI MARIA MONTESSORI	08/01/2025 12:35:55
M A M D	TANIARA SUELEN MEZALIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	22/01/2025 01:10:23
L R M	VANIELLI VARGAS ROSADA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	08/01/2025 16:36:01
F Y C	VITÓRIA MIDORI YNAMURA BORGES	CMEI CORA CORALINA	09/01/2025 23:29:48
J D R M	WISLY MARCELIN	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	10/01/2025 19:14:28

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
I D A V	ADRIANA DE ALCANTARA	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO	14/01/2025 11:04:10
A F C	ADRIELE FRANCO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	13/01/2025 00:58:34
H E F A	ALINE FERNANDA FREITAS FLORÊNCIO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	22/01/2025 03:53:57
J M H	AMANDA BATISTA MELO	CMEI GRACILIANO RAMOS	08/01/2025 19:49:31
S S P	AMANDA BEATRIZ SANTOS SOUZA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 15:20:43
H G F	AMANDA CAROLINE LORENCEITE	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 14:14:06
A L A S	AMANDA PORTO LIMA	CMEI CECILIA MEIRELES	17/01/2025 14:21:19
S C B	ANA LÚCIA CORDEIRO BARBOSA	CMEI RUBEM ALVES	15/01/2025 18:27:13
H V M	ANDRESSA DA COSTA MARCHETTO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/01/2025 20:32:38
E B D S	ANDRÉIA FELIPE DE BRITO DA SILVA	CMEI CORA CORALINA	08/01/2025 11:39:30
A J M D S	ANGÉLICA DE SOUZA MARINHO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	15/01/2025 16:22:17
I E D O S	ARIANE THAIS ELIAS DE OLIVEIRA	CMEI RUBEM ALVES	16/01/2025 12:30:26
M O M	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO	23/01/2025 12:45:32
D G D O M	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 17:28:55

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
I C O	CARLA DAIANE CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	22/01/2025 19:02:33
I H S	CAROLINE HOFFMANN	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	27/01/2025 09:23:35
H R O B	CRISLAINE ORTIZ CHAVES	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	10/01/2025 16:48:21
J H D S S	DANIELA CAMILI DONADOW DOS SANTOS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 14:46:53
I A S C	DAYANE DA SILVA	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	08/01/2025 14:08:37
E G D S	DEBORA SANTOS SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	10/01/2025 16:47:12
B L V	EDINEIRA LOPES PEGO	CEI ANJO DA GUARDA	08/01/2025 21:19:18
L D S S	EMILY TAINA APARECIDA SOARES	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO	08/01/2025 19:43:11
T H D S	ESTELA CRISTIANE LUCIO	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	09/01/2025 13:55:36
A V C D S	EVELYN CARVALHO DE LIMA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/01/2025 14:35:59
W B O D	EVELYN ORZAGG BAIÁ	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 11:24:47
D S C X	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO	14/01/2025 16:20:54
N G D S G	GABRIELA COSTA FRANCISCO DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/01/2025 18:02:09
G M D R	GABRIELLA CRISTINA GARCIA MIRANDA	CEI ANJO DA GUARDA	08/01/2025 12:33:39
V A F B	GEIZIANA FARIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 15:24:27
A L V S	GIOVANA GABRIELLE DE SOUZA VENÂNCIO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 15:08:22
I V C D S A	ISABELLY VITÓRIA CORREIA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	10/01/2025 13:56:02
M F C	JACQUELINE FERMINO CÔCO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 11:57:37
A M	JAQUELINE DA SILVA MANFREDINI	CMEI GRACILIANO RAMOS	22/01/2025 13:14:18
F D L	JENNIFFER DE LIMA FERNANDES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/01/2025 13:32:29
J M P D S	JEOVANA DOS SANTOS FIRMINO	E.M. BENJAMIN CONSTANT	10/01/2025 11:42:43
M O M D O	JHENIFFER DO CARMO FRIOLI	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	08/01/2025 14:36:31
B I S B	JHULY HERRANA SILVA BAQUETIS BORGES	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	09/01/2025 11:38:31

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A M M	JOYCE MOREIRA NEVES	CMEI RUBEM ALVES	20/01/2025 21:52:50
M A B	JULIANA PAES DE ALMEIDA ÁVILA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/01/2025 18:12:41
G V V B	JESSICA KAWANY VEIGA TEIXEIRA	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	09/01/2025 13:34:08
M F D S L	KAROLINE DA SILVA FELIX	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	21/01/2025 18:32:39
D M D A	KETLIN RAYANNE MACHADO DA SILVA FERNANDES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/01/2025 11:32:51
A V B D S	KEYLA KAYLANE DE SOUZA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	17/01/2025 18:04:20
R M F D O	LAHIS FERREIRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	10/01/2025 12:08:53
H D S	LAIS CAROLINE DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	16/01/2025 19:45:14
H P D S	LINDY KAMILA SANTOS LOPES DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 14:16:50
M F M C S	LORENA CARVALHO SILVA	CMEI RUBEM ALVES	08/01/2025 12:21:42
D P P G	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	CEI ANJO DA GUARDA	08/01/2025 14:18:24
A B M	MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO	20/01/2025 13:15:44
L V C B	MARIA HELOÍSA CARVALHO BUFFULIN	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	08/01/2025 13:05:47
J M C N	MAYARA CARVALHO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	19/01/2025 15:34:56
Z M O Y	MILEYDI DEL ROSÁRIO YEPEZ YEPEZ	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	10/01/2025 13:21:25
S C C D S	MONICA APARECIDA LEÃO COLUCCI	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO	08/01/2025 12:19:02
L B O A D A	NICOLLY TUANNY DE OLIVEIRA GOMES	CEI ANJO DA GUARDA	09/01/2025 12:27:42
A M B R	ORIHANA BEATRIZ RAMOS UGAS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	25/01/2025 19:33:44
S A D F S	PAMELA THAIS DE FREITAS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	16/01/2025 10:11:38
G P D F	RAFAEL LEONARDI DE FARIAS	CMEI JARDIM BIRIGUI	22/01/2025 18:27:38
M A A T	RAISSA DE SOUZA ANDRADE	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	09/01/2025 13:04:40
B D D O	RENNAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 11:47:49
I E D D S	SANDRA MARTINS DE SOUZA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	09/01/2025 09:30:33

INICIALS DA CRIANÇA

Nome completo do responsável

Instituição

Data do cadastro

H S D S R

SOLANGE CANDIDO DA SILVA

CMEI RACHEL DE QUEIROZ

16/01/2025 15:07:17

G L M

TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI

E.M. VINÍCIUS DE MORAIS

08/01/2025 12:16:12

G L M

TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI

E.M. VINÍCIUS DE MORAIS

08/01/2025 12:16:12

J F R A

TAMIRES RIGATTI

CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE

21/01/2025 15:37:32

D O S

TAYNA SILVA PEREIRA

CMEI SÃO CRISTÓVÃO

26/01/2025 19:17:41

I G D A C

TAYNARA DE FATIMA DE AZEVEDO

E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO

09/01/2025 13:16:53

A V D M

VANIA_VOSS@HOTMAIL.COM

CMEI CORA CORALINA

13/01/2025 20:22:08

A D O R

WELLYTON CARLOS RODRIGUES

CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA

08/01/2025 14:15:56

E D N D M

EVELYN GODINHO DO NASCIMENTO DE MOURA DA SILVA

CMEI GRACILIANO RAMOS

08/01/2025 11:33:28

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J P D D S	ADRIANA DELPHINO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	09/01/2025 17:08:02
D L D S D O	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	08/01/2025 11:48:08
S D A A	ALINE JULIANA DE AQUINO FREIRE ANDRETTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	12/01/2025 19:18:49
R I F	ALINE RODRIGUES ILIES DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	09/01/2025 00:09:45
M E T D R	ALINE TOMAZ DE AQUINO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	24/01/2025 13:31:26
L P M	ALLINE MARTINS FERREIRA PAULA	CMEI JARDIM BIRIGUI	20/01/2025 16:58:22
O A B A	ALYCE SCHWINGEL BARBOSA AMES	CMEI JARDIM BIRIGUI	14/01/2025 20:22:51
A S K L	AMANDA DA SILVA KAUS	CMEI CECILIA MEIRELES	24/01/2025 00:59:33
F L	AMANDA JOSÉ TEIXEIRA LAPA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 12:35:00
M L C D S	AMANDA RODRIGUES CARPINÉ DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA	15/01/2025 18:58:55
J D Q N	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ PASTOR	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	25/01/2025 00:36:23
D M N	ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	21/01/2025 14:21:42
L G D O B	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BERALDO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	09/01/2025 12:48:59

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L H D F M	ANA LUIZA DE FREITAS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	21/01/2025 12:11:07
A I D O D S	ANDECELEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 17:01:01
I G O R	ANDREZA CASSIA OLIVEIRA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	14/01/2025 15:39:32
M A D S	ARELLI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	22/01/2025 17:03:30
V N F	BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 17:02:17
V H D O V	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	09/01/2025 18:26:22
I S S	BRUNO HENRIQUE SICONATTO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	14/01/2025 18:21:06
M B R	CÉLIA SILVA BORDIN PAZETTO	CMEI JARDIM BIRIGUI	16/01/2025 20:09:41
A D S M	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 18:30:48
L M D P	DENISE CRISTINA DA SILVA DO PRADO	CEI ANJO DA GUARDA	13/01/2025 16:41:47
J G R G	ELIANNY SARAI GONZÁLEZ OSORIO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	24/01/2025 18:16:04
M R S D	EVELIN CAROLINE RODRIGUES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	11/01/2025 11:43:45
M L G D S	FRANCELHY CORREIA GABELONI DOS SANTOS	CMEI JARDIM BIRIGUI	09/01/2025 00:49:14
E S F	GIOVANNA SOUZA NASCIMENTO	CEI ANJO DA GUARDA	14/01/2025 19:33:02
M F T	GLÁUCIA VERENA MYŠKOVSKI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 20:01:37
K L F	INGRID MICHELLE ALVES LIMA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	24/01/2025 13:32:17
B N C N	ISABELA CORREA SOUSA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	10/01/2025 12:25:44
M S A S	JENIFER KAROLINE SILVA STANTE	CEI ANJO DA GUARDA	08/01/2025 17:16:08
L M F	JESSICA MARQUES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 11:30:15
O G M A	JHENIFER NAYARA MOTA SANTANA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 17:30:30
M J S C	JOSENILDA SILVA FERREIRA COSTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	20/01/2025 03:42:03
P R W	JOYCE RONQUIM WEDEKIND	CMEI JARDIM BIRIGUI	08/01/2025 11:47:59
J V D S C	JOÃO CARLOS SEVERIANO DE SOUSA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/01/2025 19:26:10

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M V D L D S	JULIANA DE LIMA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	24/01/2025 14:30:10
L R	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/01/2025 15:58:43
H L S D L	KARINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	CEI ANJO DA GUARDA	16/01/2025 13:37:32
B P S	KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	24/01/2025 15:00:45
Á V G T	KAROLÁINE PAHOLA GUADRO FORMIGONI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 15:16:22
M H M M	LAILA CRISTINA MALTAFI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	09/01/2025 22:29:12
E G M B	LANGREDY MACIEIRO DE MENDONÇA	CMEI CORA CORALINA	08/01/2025 13:13:00
P M M	LARISSA CIPRIANO MONTEIRO	CEI ANJO DA GUARDA	09/01/2025 17:52:22
S D S R B	LEIDE DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	10/01/2025 10:42:58
C F D S L	LETÍCIA GABRIELE DA SILVA LOPES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	08/01/2025 12:19:43
J R R	LIDIANE RAMALHO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/01/2025 14:11:03
M R G	LIDIANE RODRIGUES CATABRIGA	CMEI JARDIM BIRIGUI	21/01/2025 16:40:15
M D O S	LUDYMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	08/01/2025 20:39:38
P H F G	MARCELLA BRAGA FALASCHI	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	19/01/2025 22:09:53
Y D D C C	MARCIA FERREIRA DIAS DA COSTA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	18/01/2025 15:11:09
M L C J	MARIA CLARA CORREIA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	11/01/2025 14:06:00
A L V F M	MEIRIANE VIEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	09/01/2025 16:00:37
N V G B	NINOSKA JOSÉ BRITO OSORIO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	14/01/2025 13:17:38
R M L	PARRÓANA KARINY MEDINA NOGUEIRA LIMA	CEI ANJO DA GUARDA	08/01/2025 15:10:57
M A D S L	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	10/01/2025 15:02:07
E C D S P	RODRIGO PAULINO DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	22/01/2025 02:17:26
L R D O S D C	RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	08/01/2025 18:00:54
H P M	SABRINA PEREIRA DO NASCIMENTO MEURER	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	16/01/2025 12:26:28

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L G R D R	SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	10/01/2025 23:06:07
B V F	SARAH VIEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	18/01/2025 15:00:22
D P D S	SUELI FERNANDES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	21/01/2025 21:10:44
A D S S P	TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 12:11:50
I M	TATIANE KEOMA AFONSO MOREIRA	E.M. BENJAMIN CONSTANT	20/01/2025 12:23:37
T P D C	THAIS PARDIN DO NASCIMENTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	22/01/2025 22:02:35
R D F</			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDREZA CASSIA OLIVEIRA SILVA	I G O R	11/01/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado	
ANTÔNIA MARA DAS DORES SANTOS	M J C D S	13/12/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado		
ARIELLI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	M A D S	07/03/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	V N F	15/12/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
BRUNA ALVES DOS SANTOS	E A D S P D S	15/05/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	V H D O V	07/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	
BRUNO HENRIQUE SICONATTO	I S S	14/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	
CÉLIA SILVA BORDIN PAZETTO	M B R	27/02/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 8º Colocado
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	A D S M	12/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
DEBORA GONÇALVES	M A G A	16/01/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
DENISE CRISTINA DA SILVA DO PRADO	L M D P	15/03/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado	
DJENIFFER MAIARA DA SILVA	J S M	27/07/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	V A D S	11/05/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
ELIANNY SARAI GONZÁLEZ OSORIO	J G R G	25/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
EVELIN CAROLINE RODRIGUES	M R S D	25/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FRANCIELHY CORREIA GABELONI DOS SANTOS	M L G D S	19/07/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado
GEANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	H H R D S	08/07/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
GIOVANNA SOUZA NASCIMENTO	E S F	12/01/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado
GLÁUCIA VERENA MYSZKOVSKI	M F T	09/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado		
INGRID MICHELLE ALVES LIMA	K L F	24/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado		
ISABELA CORREA SOUSA	B N C N	17/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
JACKMARA DA SILVA SILVA	M D S S	15/07/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado		
JENIFER KAROLINE SILVA STANTE	M S A S	27/04/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado		
JENIFFER IRIS DA ROSA	D D R R	09/12/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado		
JESSICA MARQUES DA SILVA	L M F	22/11/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 11º Colocado		
JHENIFER NAYARA MOTA SANTANA	O G M A	10/10/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	
JOICE VALIM	A V D S N	26/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
JOSENILDA SILVA FERREIRA COSTA	M J S C	22/06/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
JOYCE APARECIDA ROMUALDO	I E R A	15/09/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 3º Colocado		
JOYCE RONQUIM WEDEKIND	P R W	20/12/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 13º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOÃO CARLOS SEVERIANO DE SOUSA	J V D S C	04/03/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 14º Colocado		
JULIANA DE LIMA DA SILVA	M V D L D S	05/08/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	L R	06/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
KARIN DALABRIDA	M P D M	13/09/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
KARINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	H L S D L	24/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado
KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	B P S	06/01/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 12º Colocado	
KAROLÁINE PAHOLA GUADRO FORMIGONI	Á V G T	06/01/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
LAILA CRISTINA Malfato	M H M M	27/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
LANGREDY MACEDO DE MENDONÇA	E G M B	04/12/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado		
LARISSA CIPRIANO MONTEIRO	P M M	06/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado		
LEIDE DA SILVA	S D S R B	02/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
LETÍCIA GABRIELE DA SILVA LOPES	C F D S L	08/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 9º Colocado		
LIDIANE RAMALHO DOS SANTOS	J R R	01/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado
LIDIANE RODRIGUES CATABRIGA	M R G	08/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 7º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado
LUDYMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA	M D O S	07/01/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCELLA BRAGA FALASCHI	P H F G	18/09/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	
MARCIA FERREIRA DIAS DA COSTA	Y D D C C	25/10/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
MARIA CLARA CORREIA	M L C J	13/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
MEIRIANE VIEIRA	A L V F M	28/10/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 12º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 14º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 9º Colocado
NATIELLY DA SILVA MODENA	M M D S	25/03/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado		
NINOSKA JOSÉ BRITO OSORIO	N V G B	16/05/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
PARROANA KARINY MEDINA NOGUEIRA LIMA	R M L	28/07/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 12º Colocado
PATRICIA DE LIMA CANDIDO DE SOUZA	J D L D S	05/05/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 4º Colocado		
PRISCILLA DE OLIVEIRA FRANÇA ALVES	I F A	27/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 11º Colocado		
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	M A D S L	08/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
RENATA SANTUCI	L S A	13/01/2023	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado		
RODRIGO PAULINO DA SILVA	E C D S P	17/04/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado
ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	D L O D S	23/05/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado		
RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	L R D O S D C	04/04/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
SABRINA FERREIRA DO NASCIMENTO MEURER	H P M	19/07/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	L G R D R	24/01/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado
SARAH VIEIRA	B V F	18/07/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 11º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado
SHIRLEY ESTER FARIÑA LEIVA LIMA	L B S L F	29/07/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 5º Colocado		
SUELI FERNANDES	D P D S	17/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA	A D S S P	23/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 14º Colocado	
TATIANE KEOMA AFONSO MOREIRA	I M	18/05/2022	E.M. BENJAMIN CONSTANT - *, 1º Colocado		
THAIS PARDIN DO NASCIMENTO	T P D C	14/03/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
THIELIS NAYARA DESTEPHANI	R D F	25/07/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
VALÉRIA PAULINO DA SILVA	M P C	17/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	I M C	16/03/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado
ÉRICA LOPES HENRIQUE	J P L P	27/08/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		

JARDIM					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA PAULA FRIGO RAMOS	C F R	17/01/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado
ANA PAULA LOMBARDI DE MEDEIROS	M A L D S	20/12/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA PAULA QUEIROZ	R O Q	02/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado	
ANNE KARINA HAUBRICHT	V H C	17/07/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado
BEATRIZ BARBOSA MARIANO	L B T	29/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
BRUNA DE LIMA	I C D L O D S	21/02/2022	CMEI HELENA KOLODY - *, 2º Colocado		
BRUNA GRASIELA DE ARAÚJO SOARES DE SOUZA	L D A D S	19/04/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
BRUNO VINICIUS PINTENHO	E T P	29/07/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado		
CAMILA ANDRIELI LUPÍ	O B L D	28/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
CAROLINE NUNES BENEDITO MOURÃO	A N C	12/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado		
CAUANA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAES	M T D M D S	04/09/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado		
CELJANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A B G D S	20/02/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 6º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado
CINTIA ROMERO DA SILVA	B H R A	04/08/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado
DAIANE MOURA CHUENG	L C D C	20/04/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado
DANIELA REZENDE DA SILVA	A R B A	18/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
DANILLO DE BARROS SIQUEIRA	O G S	05/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado		
DARLIT DA SILVA BRUNO	I E D S	01/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 14º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DEBORA APARECIDA GRANUCCI	H G G S	23/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado		
EDILANE RODRIGUES NUNES	H K	14/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado
ELISABETH DA SILVA	G D S A	22/07/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 4º Colocado		
ELLEN JHEFFERNY GALDINO DOS SANTOS	M C G	20/01/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado		
ELÓISA BARBOSA VASSI	M B D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
EMILLY VITORIA GOIS FELIZARDO	H G B	14/03/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	
EMILY DOS SANTOS FREITAS	S E M D S	28/07/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
ERICA APARECIDA LOURENÇO	K H R P	08/03/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
FLORINDA REGINA FURLAN DUARTE	A I F D	31/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 13º Colocado		
GABRIELLI CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	H V D S F	31/07/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
GIOVANA GABRIELLE DE SOUZA VENÂNCIO	M C V S	11/11/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	A V D S R	03/08/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	
JENNIFER LETÍCIA DOS REIS	E D R V	27/09/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado		
JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	M A A D S	17/03/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
JESSICA APARECIDA DA SILVA RAIZ	A D S R	15/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOAO RAFAEL DINIZ	D R J D	12/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	
JOICE VALIM	J V R	06/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
KAREN LAYNE FAVERA SCALCO	P H S F	23/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado
KARLA FRANCIELI VEIGA DOS SANTOS	A V G	15/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	
LEISLAINE CRISTINA BORGES	I E B M	03/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado		
LETÍCIA DE ALMEIDA LOPES DA CUNHA	K B L F	08/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	
LETÍCIA GONÇALVES	R G	24/05/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado		
LYRCIA THAYNÁ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	A B O B	21/04/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	S B M	23/11/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado	
MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	O G P C	11/03/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado		
MARIANA SEIXAS PETERNELA	L S P	08/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado
MILENA RENATA CORDAÇA DA SILVA MARCONI	L E C M	22/06/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado		
MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	J D R D S	23/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado		
MONICA CHAMPAN DA SILVA FERNANDES	G C F	16/08/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NATASHA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA	E H O D S S	09/09/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
PALOMA SOUZA MENEZES DOS SANTOS	M H D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
PATRICIA MOTA CORDEIRO	S C M	02/02/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado
PAULA MIZAEL DA SILVA	M M N	13/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 9º Colocado		
PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	P H B C	03/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado
PETERSON RODRIGUES DA SILVA	L B D S R	13/04/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado		
RICARDO DA SILVA LIMA	L L D S L	12/08/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
ROSILENE MELO GUALTIERE DOS SANTOS	A C G D S	20/09/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
SANDRA LUCIA FRANCO BARUA	S M R F	17/09/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 3º Colocado		
SIMONE NAIARA DE SOUZA	A V D S V	01/11/2021	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado		
SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	08/05/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado
SOLANGE COSTA	G C A M	06/11/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
TATIANA LÉA PIOTTO	J P R	30/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado		
TATIANE GUIMARÃES MARQUES	Y G L D N	28/09/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	E T D B	30/09/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado		
TAÍS GODOI DE OLIVEIRA	N M N O	22/06/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
THATYANE APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	I C R D S	01/06/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
THAYNÁ DA SILVA	L D S L D A	19/08/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 7º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 9º Colocado	
VANUSA DO ROSÁRIO SILVA FURTADO	I V S S	11/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		